



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 185

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1961

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).
1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).
3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).
4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).
1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).
2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder:
Filinto Müller (PSD).
Vice-Líderes:
Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Victorino Freire (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Líder:
João Villasboas (UDN).
Vice-Líderes:
Daniel Krieger (UDN).
Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:
Benedito Valadares.
Vice-Líderes:
Gaspar Velloso.
Victorino Freire.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder:
Daniel Krieger.
Vice-Líderes:
Rui Palmeira.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:
Barros Carvalho.
Vice-Líderes:

Nelson Maculan.
Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:
Mem de Sá.
Vice-Líder:
Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:
Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:
Lino de Matos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Lobão da Silveira — Pará.
2. Victorino Freire — Maranhão.
3. Sebastião Archer — Maranhão.
4. Eugênio Barros — Maranhão.
5. Menezes Pimentel — Ceará.
6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
7. Silvestre Péricles — Alagoas.
8. Ary Vianna — Espírito Santo.
9. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
10. Gilberto Marinho — Guanabara.
11. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
12. Moura Andrade — São Paulo.
13. Gaspar Velloso — Paraná.
14. Alo Guimaraes — Paraná.

15. Francisco Gallotti — Santa Catarina.

16. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.

17. Benedito Valadares — Minas Gerais.

18. Filinto Müller — Mato Grosso.

19. Juscelino Kubitschek (licenciado Em exercício o suplente José Feliciano) — Goiás.

20. Pedro Ludovico — Goiás.

Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraíba). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.

2. Zacarias de Assunção — Pará.

3. Joaquim Parente — Piauí.

4. Fernandes Távira — Ceará.

5. Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.

6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.

7. João Arruda — Paraíba.

8. Afrânio Lages — Alagoas.

9. Rui Palmeira — Alagoas.

10. Heribaldo Vieira — Sergipe.

11. Ovídio Teixeira — Bahia.

12. Del Caro — Espírito Santo.

13. Afonso Arinos — Guanabara.

14. Padre Calazans — São Paulo.

14. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.

17. Milton Campos — Minas Gerais.

18. João Villasboas — Mato Grosso.

19. Lopes da Costa — Mato Grosso.

20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas.

2. Vivaldo Lima — Amazonas.

3. Paulo Fender — Pará.

4. Mathias Olympio — Piauí.

5. Leônidas Mello — Piauí.

6. Fausto Cabral — Ceará.

7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.

8. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraíba.

9. Barros Carvalho — Pernambuco.

10. Lourival Fontes — Sergipe.

11. Lima Teixeira — Bahia.

12. Calado de Castro — Guanabara.

13. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.

14. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

15. Nelson Maculan — Paraná.

16. Saulo Ramos — Santa Catarina.

17. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.

2. Aloísio de Carvalho — Bahia.

3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

SEM AGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD 20

UDN 20

PTB 17

PL 8

PSP 1

FTN 1

S/Legenda) 1

..... 03

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Mello.

Gilberto Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondin.

Reginaldo Fernandes (UDN).

Secretário: Evandro Mendes Viana.

Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).
Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan, Presidente (PTB).
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 90,00
Exterior	
Semestre	Cr\$ 130,00
Ano	Cr\$ 240,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 85,00
Ano	Cr\$ 160,00
Exterior	
Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 190,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de solatrecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SUPLENTE

UDN
1 — Lopes da Costa
PSD
1 — Pedro Ludovico
2 — Lobão da Silveira
3 — Francisco Gallotti
PTB
1 — Saulo Ramos
2 — Lima Teixeira
Secretária: Maria de Lurdes Oliveira, Oficial Legislativo.

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
3. Sebastião Archer (PSD).
Aloysio de Carvalho (PL).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente (PSD).

Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Suplentes:
Coimbra Bueno (UDN).
Lino de Matos (PTN).
Lobão da Silveira (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Lima Teixeira (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.
Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Velloso — PSD.
Nogueira da Gama — PTB.
Lobão da Silveira — PSD.
Barros Carvalho — PTB.
Victorino Freire — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Mem de Sá — PL.

Fausto Cabral — PTB.
Fúlio Muller — PSD.
Saulo Ramos — PTB.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloysio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).
Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Lino de Matos (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Francisco Gallotti (PSD).
Paulo Fender (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente — PTB.
Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN.
Afrânio Lages — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Benedito Valadares — UDN.
Gaspar Velloso — PSD.
Paulo Fernandes — PSD.
Lourival Fontes — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

SUPLENTE

- 1 — Milton Campos — UDN
- 2 — Venâncio Igrejas — UDN
- 3 — Sérgio Marinho — UDN
- 1 — Menezes Pimentel — PSD
- 2 — Jefferson de Aguiar — PSD
- 3 — Ary Vianna — PSD
- 1 — João Mendes — PTB
- 2 — Barros Carvalho — PTB
- 1 — Mem de Sá — PL

Secretário: Eurico Jacy Auler, — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. DixHuit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Mourão Vieira — Presidente (UDN)
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Galletti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. DixHuit Rosado (UDN).
2. Jorge Maynard (PSP).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução Nº 5, de 1961.

Senadores:

PL — Novaes Filho — Presidente.
UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.
PSD — Aló Guimarães.
PSD — Menezes Pimentel.
PTB — Nelson Maculan.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Cunha Mello — Presidente (PTB).
Sérgio Marinho — Relator (UDN).
Jorge Maynard (PSP).
Menezes Pimentel (PSD).
Jarbas Maranhão (PSD).
João Pires de Oliveira Filho — Secretário.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN
1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda.
PSD
1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugênio Barros
1 — Nelson Maculan

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

ATAS DAS COMISSÕES
Comissão de Segurança Nacional

(7ª REUNIAO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1961)

As quinze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e um na Sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional, sob a presidência do Sr. Senador Zacarias Assumpção, presentes os Senhores Arlindo Rodrigues, Miguel Couto, Sérgio Marinho e Nelson Maculan. Deixaram de comparecer os Srs. Jarbas Maranhão, Jefferson de Aguiar e Francisco Galletti.

E' lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribui ao Senhor Miguel Couto o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1961, que regula a prestação do serviço militar por estudantes.

Com a palavra o Sr. Sérgio Marinho, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961, que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, ratificando as razões expostas no seu parecer de 13 de julho de 1961 e levando em conta as manifestações dos Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores, opina pela rejeição do Projeto. O parecer é posto em discussão, ficando a votação adiada por ter pedido vista do Projeto o Sr. Nelson Maculan. A Comissão, a requerimento do relator, resolve, ainda, enviar ofício ao Senhor Presidente do Conselho de Segurança, solicitando o seu pronunciamento a respeito.

A seguir, o Sr. Zacarias de Assumpção relata, favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1961, que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército. A Comissão aprova o parecer.

O Sr. Arlindo Rodrigues relata com parecer favorável o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1961, que dá nova redação ao nº 2 da letra b, do artigo 102, do Estatuto dos Militares, Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946. A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(8ª REUNIAO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1961)

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um na Sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Jorge

Maynard, presentes os Srs. Senadores Fausto Cabral, Sérgio Marinho e Coimbra Bueno. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Lino de Matos e Vitorino Freire.

E' lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Sr. Senador Jorge Maynard, relata o Projeto de Lei da Câmara nº 133 de 1961, que aprova o Plano Diretor da SUDENE, para o ano de 1961, e dá outras providências. O parecer, favorável, com apresentação de duas emendas, é aprovado unanimemente pela Comissão.

A seguir, o Sr. Senador Fausto Cabral relata o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1960, que dispõe sobre locações de prédios pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. O parecer favorável é igualmente aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Relações Exteriores

20ª REUNIAO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1961

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Vivaldo Lima, Presidente, presentes os Senhores Senadores Heribaldo Vieira, Benedito Valadares, Gaspar Velloso, Aloysio de Carvalho, Milton Campos e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer com motivo justificado os Senhores Senadores Rui Palmeira, Afrânio Lages, Paulo Fernandes e Lourival Fontes.

E' lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da pauta, dando conhecimento à Comissão das matérias sujeitas à apreciação.

Em seguida, o Sr. Presidente usa da palavra emitindo parecer favorável à Mensagem nº 103, de 1961, do Sr. Presidente da República, solicitando considerar insubsistente a Mensagem número 93, de 1961 (nº 175, de 1961 — na Presidência), do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Senhor Paschoal Carlos Magno, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polónia.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade, opinando a Comissão pelo arquivamento da matéria conforme proposta presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

27ª REUNIAO REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1961

Extraordinária

As treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a presidência eventual do senhor Senador Sérgio Marinho, presentes os senhores Senadores Gaspar Velloso e Paulo Fender.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores Francisco Galletti, Lourival Fontes e Ary Viana.

E' lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o senhor Senador Gaspar Velloso apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara, nº 110, de 1961 (nº 1.371-61 na Câmara) que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Sérgio Marinho, Presidente eventual.

ATA DA 194ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1961

PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Paulo Fender. — Zacharias de Assumpção. — Lobão da Silveira. — Eugênio Barros. — Leonidas Mello. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — DixHuit Rosa. — Argemiro de Figueiredo. — João Arruda. — Jarbas Maranhão. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovídio Teixeira. — Lima Teixeira. — Aloysio de Carvalho. — Ary Viana. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Calado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Nogueira da Gama. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Lino de Matos. — Pedro Ludovico. — Coimbra Bueno. — José Peliciano. — Lopes da Costa. — Aló Guimarães. — Gaspar Velloso. — Saulo Ramos. — Irineu Bornhausen. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondim. — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem — Do Sr. Presidente da República, nº 225, nos seguintes termos:

Mensagem nº 235, de 1961

(Nº DE ORIGEM: 545)

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De acordo com o Artigo 68, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, aprovada pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural concluído entre o Brasil e a República do Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho do ano em curso.

Brasília, em 29 de outubro de 1961. — João Goulart. — Tancredo Neves.

Em 16 de outubro de 1961.

A Sua Excelência o Senhor
Tancredo de Almeida Neves,

Presidente do Conselho de Ministros,

Senhor Presidente

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência sete cópias autenticadas do texto em português do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Chile, a 5 de julho último.

2. Pelo convênio que ora submeto à alta consideração de Vossa Excelência, ambos os Governos, convencidos de que para o maior desenvolvimento da cultura americana e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente, procuraram sistematizar entre si o intercâmbio cultural nos seus diferentes aspectos.

3. Nessas condições, o Itamaraty, na convicção de que o convênio em aprego merece a aprovação do Congresso Nacional, roga a Vossa Excelência o obsequio de dignar-se dar-lhe o encaminhamento de praxe, em observância do Artigo 66, inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. — Francisco Clemente de San Tiago Dantas.

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-CHILE

Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República do Chile, convencidos de que, para o mais amplo intercâmbio cultural, artístico e científico americano e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente,

certos de que, ao contribuírem para o estabelecimento de um sistema de troca de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, estão facilitando o desenvolvimento dos povos do Continente e

desejosos de incrementar o intercâmbio cultural, artístico e científico entre ambos os países, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une o Brasil e o Chile,

resolveram celebrar um Convênio de Intercâmbio Cultural, e para esse fim nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Excelência o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor Afonso Arinos, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Sua Excelência o Presidente da República do Chile, o Senhor Enrique Ortúzar Escobar, Ministro das Relações Exteriores.

Os quais, após haverem trocado os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, acordaram no seguinte:

ARTIGO 1º

Cada Alta Parte Contratante se compromete a promover o intercâmbio cultural entre brasileiros e chilenos, apoiando a obra que, em seu território, realizem as instituições culturais e artísticas da outra Parte.

Cada uma das Altas Partes Contratantes patrocinará a organização periódica de exposições culturais, técnicas, científicas e de caráter econômico, bem como de festivais de teatro, de música e de cinema documentários e artísticos.

ARTIGO 2º

Cada Alta Parte Contratante promoverá a criação e a manutenção, no território da outra Parte, de centros para o ensino e a difusão de seu idioma e cultura.

Serão concedidas todas as facilidades necessárias para a entrada e permanência dos professores que lecionarem nos centros a que se refere este artigo.

Cada Alta Parte Contratante procurará incluir no programa de suas Faculdades de Filosofia, Ciência e Letras, o ensino do idioma da História e da Literatura da outra Parte.

ARTIGO 3º

Cada Alta Parte Contratante se compromete a estimular as relações entre os seus estabelecimentos de ensino e promover o intercâmbio de seus professores, por meio de estágios no território da outra Parte, a fim de ministrarem cursos ou realizarem pesquisas de suas especialidades.

ARTIGO 4º

Cada Alta Parte Contratante concederá, anualmente, ou estimulará a concessão de bolsas de estudo estipendiadas a estudantes post-graduados, profissionais, técnicos, cientistas ou artistas, e operários especializados, enviados por um ou outro país, para aperfeiçoarem seus conhecimentos.

2. Aos brasileiros e chilenos, beneficiários dessas bolsas, será concedida dispensa de formalidades administrativas e do pagamento de taxas de matrícula, de exames e de outras do mesmo gênero.

ARTIGO 5º

A continuação dos estudos, nos níveis primário e médio que os alunos dos respectivos países desejarem realizar, deverá ajustar-se à equivalência dos cursos que as Altas Partes Contratantes estabeleçam, mediante prévio estudo de seus planos e programas de ensino. Para esses efeitos, os alunos deverão apresentar certificados legalizados dos estudos feitos nos respectivos países.

ARTIGO 6º

Cada Alta Parte Contratante, quando apresentadas devidamente legalizadas, reconhecerá a validade, no Brasil e no Chile, dos diplomas científicos, profissionais, técnicos e artísticos, expedidos por seus institutos oficiais ou reconhecidos pelo Estado, para o efeito único de matrícula nos cursos ou estabelecimentos de aperfeiçoamento ou de especialização.

ARTIGO 7º

Cada Alta Parte Contratante reconhecerá as instituições oficiais e as entidades privadas, especialmente as instituições científicas e técnicas, as sociedades de escritores e artistas e as Câmaras de livro, que enviem suas publicações às bibliotecas dos centros de estudos a que se refere o artigo III.

2. Estimulará também a tradução e a edição das principais obras literárias, técnicas e científicas, de autores da outra Parte.

ARTIGO 8º

Cada Alta Parte Contratante promoverá acordos entre suas embaixadas, com o fim de organizar a transmissão periódica de programas radiofônicos de caráter cultural-informativo, e de difundir, reciprocamente, seus valores culturais e suas atrações turísticas.

ARTIGO 9º

Cada Alta Parte Contratante favorecerá a introdução em seu território de películas documentárias, artísticas e educativas da outra Parte, lentas de direitos aduaneiros, assim como estimulará os meios para facilitar a realização de filmes sob regime de co-produção.

ARTIGO 10º

Cada Alta Parte Contratante promoverá a livre circulação de jornais, revistas e publicações informativas, assim como a recepção de noticiários radiofônicos e de programas de televisão, originários da outra Parte, sempre que não sejam contrários à moral e à ordem pública.

ARTIGO 11

Cada Alta Parte Contratante facilitará em seu território os direitos de propriedade artística, intelectual e científica, originária da outra Parte, de acordo com as convenções internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir no futuro.

2. Igualmente, estudará a melhor forma para conceder aos autores da outra Parte o mesmo tratamento que o outorgado aos autores nacionais para o recebimento de seus direitos.

ARTIGO 12

Cada Alta Parte Contratante facilitará a admissão, em seu território, livre de direitos alfandegários de outros, assim como a saída eventual, de instrumentos científicos e técnicos, material pedagógico, obras de arte, livros e documentos ou quaisquer objetos que procedente da outra Parte, contribuam para o eficaz desenvolvimento das atividades compreendidas no presente Convênio, ou que, destinando-se a exposições temporárias, devam retornar ao território de origem, respeitadas em todos os casos as disposições que regem o patrimônio nacional.

2. Para a aplicação das facilidades e liberações indicadas no inciso precedente, o Governo interessado proporá ao outro, por via oficial, detalhes dos objetos ou materiais para os quais se pedir entrada no território nacional, assim como as demais circunstâncias referentes ao pedido de liberação.

ARTIGO 13

Cada Parte Contratante compromete-se a oferecer, por período de três anos, durante a validade deste Convênio, um prêmio no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ou seu equivalente em moeda chilena, importância, que, eventualmente poderá ser alterada pela Comissão Mista a que se refere o artigo XIV, para o melhor livro escrito, a partir da vigência do presente convênio, sobre quaisquer aspectos de sua própria cultura, por um nacional da outra Parte, devendo a escolha do livro ser feita pelas autoridades competentes da Parte ofertante.

2. O critério para a concessão desses prêmios será estabelecido pelas autoridades competentes de cada Parte.

ARTIGO 14

Para zelar pela melhor e mais ampla aplicação das disposições do presente Convênio, serão criadas oportunamente duas Comissões Mistas integradas por representantes de cada Parte contratante, as quais se reunirão nas Capitais de seus respectivos países.

2. Em cada uma das referidas Comissões Mistas deverão estar representados o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Educação e a Missão Diplomática da respectiva Parte Contratante.

3. As Comissões Mistas se reunirão pelo menos 4 vezes ao ano, ou com a frequência que seus membros considerarem conveniente, presididas por um nacional do país em que se reúnem.

4. Sem prejuízo do que seus membros considerarem conveniente recomendar, as Comissões Mistas abordarão de forma especial as seguintes matérias:

a) manutenção e incremento das seções especiais dedicadas ao Brasil, na Biblioteca Nacional do Chile, e ao Chile na Biblioteca Nacional do Brasil;

b) colaboração de um guia completo das instituições culturais, oficiais e privadas, com especificação de suas tarefas e trabalhos, que os Departamentos dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores intercambiarem para fazê-lo chegar às instituições similares de cada país;

c) cooperação nas atividades dos institutos culturais Brasileiro-Chileno ou Chileno-Brasileiro e com todos os organismos cujos esforços tendam a in-

crementar as relações culturais entre ambos os países;

d) recomendação periódica de convites a grupos intelectuais, professores, artistas, jornalistas, técnicos, operários especializados e esportistas de cada Parte Contratante para que realizem viagens de conhecimento e de difusão cultural;

e) estudo da forma de estabelecer, de acordo com os Departamentos correspondentes dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores, abatimentos nos alojamentos e nos transportes para os bolsistas convidados especialmente de cada país;

f) colaboração com os institutos culturais, oficiais e privados ou com as autoridades correspondentes, para organizar trabalhos de Extensão Cultural por meio de Cursos e Escolas de Verão, Conferências, Mesas Redondas, Foros, Exposições e quaisquer outras manifestações culturais;

g) recomendação sobre a forma de impulsionar investigações conjuntas, mediante convênios recíprocos, para estudos sobre o mar, arqueologia, prospecção mineira, terras áridas ou outros de interesse para ambos os países;

h) estudo da realização de uma festa anual de fraternidade brasileiro-chilena durante a celebração da principal festa nacional de cada país;

i) indicação do montante dos dois prêmios anuais ao livro e ao trabalho de publicidade periodística que se distinguem por sua mais eficaz influência no melhor conhecimento espiritual e aproximação de ambos os países;

j) estudo da forma de reunir um Fundo Cultural destinado a facilitar na prática o intercâmbio de expoentes da cultura das Partes Contratantes.

As Comissões Mistas farão entrega de suas conclusões aos respectivos Ministérios de Relações Exteriores das Partes Contratantes e manterão sua permanente colaboração para transformá-la em realidade.

ARTIGO 15

O Presente Convênio substituirá, na data de sua entrada em vigor, o Convênio de Intercâmbio Cultural, concluído entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Chile, a 18 de novembro de 1941.

ARTIGO 16

O Presente Convênio entrará em vigor trinta dias depois da troca dos Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se na cidade de Santiago do Chile, e a sua vigência durará até seis meses após a data em que for denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados assinam e selam o presente Convênio em dois exemplares igualmente autênticos, ambos nas línguas portuguesa e espanhola.

Feito no Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um — Afonso Arinos de Melo Franco. — Enrique Ortúzar Escobar.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem. — Do Sr. Presidente da República, nº 236 (nº de origem 550) de 24 do mês em curso, transmitindo informações prestadas pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores em atenção ao Requerimento nº 179, de 1961, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo;

Mensagem. — Do Sr. Presidente da República, nº 237 (nº de origem 551) de 24 do mês em curso, agradecendo a comunicação referente à aprovação da escolha do Diplomata José Sette Câmara Filho para o cargo de Prefeito do Distrito Federal;

Mensagem. — Do Sr. Presidente da República, nº 238, (nº de origem 552), de 13 do mês em curso, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1961, sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70, para atender às

despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

Ofício — Em que o Presidente do Senado Nacional da Bolívia, dando conhecimento do apelo que formulou ao Senado dos Estados Unidos da América, no sentido de não permitir a venda — que constituiria atentado aos interesses da economia boliviana — das 50 mil toneladas de estanho que esse país tem em reserva, solicita o apoio e o pronunciamento do Senado brasileiro sobre o assunto.

Parecer nº 626, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 132, de 1961 (número 4.334-B-58, na Câmara), que revoga o artigo 1º da Lei número 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, Estado de Goiás.

Relator: Senador Milton Campos.

A atual cidade de Ceres, no Estado de Goiás, originou-se da antiga Colônia Agrícola Nacional de Goiás, criada em 1941. Por decreto de 1956, foi emancipado o Núcleo Colonial, que hoje constitui próspero município goiano.

O decreto-lei número 3.059, de 14 de fevereiro de 1941, que dispõe sobre a criação de Colônias Agrícolas Nacionais, determinava que o ocupante de lotes não poderia vendê-los, transferi-los ou onerá-los de qualquer forma senão depois da expedição do título definitivo de propriedade. Mas a lei número 2.932, de 31 de outubro de 1956, dispôs que as transferências e onerações daqueles lotes só poderiam ser feitas após dez anos de expedição do título definitivo.

O projeto número 4.334-B-58, aprovado na Câmara e que agora vem ao Senado, onde tem o número 132-61, destina-se a revogar o artigo 1º da lei número 2.932, de modo que os lotes da antiga Colônia e hoje cidade de Ceres fiquem liberados, eliminadas as condições antes impostas às alienações e onerações.

Do ponto de vista constitucional, nada há que observar. A União, que concedera os lotes mediante determinadas condições previstas na lei, pode, por meio de outra lei, alterar ou suprimir essas condições, passando o domínio dos adquiridos a ser livre e irrestrito; e essa é a finalidade do projeto, sem dúvida ao alcance da decisão legislativa.

O parecer, portanto, é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente. — **Milton Campos**, Relator. — **Aloysio de Carvalho** — **Heribaldo Vieira** — **Nogueira da Gama** — **Lima Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no dia 29 de agosto de 1957, pronunciava eu, no Senado, um discurso em que dizia que a ineficiência ou desacerto de algumas das medidas, em fase de execução, talvez possa significar perda de oportunidade, dificilmente recuperável, tornando eminente o perigo de que se acha ameaçada a ordem jurídico-política, não somente nas suas expressões rituais e periféricas, mas, e que é muitíssimo mais grave, no seu próprio nascedouro, que é o sistema social em que vivemos.

Nesta altura da crise que açoita o país, Senhor Presidente, não é mais possível amortecer os ruídos pronunciadores da tormenta.

As vozes que ontem, em plena e ilusória euforia, entoavam epígrafes ao desenvolvimento Kubitschekiano, hoje, num tardo despertar, fazem coro com aquelas vozes que madrugaram no alertar a nação sobre os perigos com que já então ela se despoitava.

E que os ruídos se intensificaram e se propagaram por tal forma que se tornaram audíveis a todos.

Senhor Presidente, seria um primarismo atribuir ao grande surto emisionista, ocorrido no governo Kubitschek, e à inextinguível capacidade desse governo no dissipar os recursos públicos, a responsabilidade dos males que nos afligem.

O seu comportamento, à frente do Governo, transfigurado por uma publicidade de que até então não havia notícia — exacerbou de muito as dificuldades preexistentes e, por isto mesmo, se insere, de modo singularmente típico na curva do processo inflacionário que nos aflige.

Mas não carreguemos nas tintas, a ponto de comunicar aos episódios marcantes da crise brasileira e à atuação dos seus personagens centrais, relevo e responsabilidades que, dimensionados no tempo, excedem as propoções com que uns e outros se apresentaram. Porque, o que há, fecundando aqueles episódios, transmitindo-lhes tonalidades passionais e engolfando esses personagens centrais, em remâncias, em contradições e em lóbro, é o desenvolvimento de um processo, já agora impetuoso, na sua sucessividade incidental.

As reflexões sobre o comportamento do governo Kubitschek poderão trazer úteis subsídios para a descrição, a compreensão e o tratamento da crise brasileira.

Dai, a evocação que fazemos àquele período. Porque, Senhor Presidente, se não tivermos a isenção de ânimo de confessar os desacertos cometidos, jamais nos capacitaremos a conjurar os males que nos ameaçam. As responsabilidades que sobre nós pesam são inalienáveis. O país caminha, segundo todos nós percebemos, para rumos desconhecidos. Cresce o mal-estar, cresce a desesperança e cresce o desespero.

E nós que nominalmente conduzimos os negócios públicos, que fazemos?

Denunciamos os perigos de que nos abeiramos, cada vez mais?

Sim.

O eminente Líder da Maioria tem alertado o Governo sobre esses perigos e a êle tem apelado para que detenha a dança macabra dos preços... O nobre Senador Mem de Sá, proferiu no dia 17 deste mês notável discurso onde descreve com todos os tons a grave situação que estamos vivendo.

Cabe outra pergunta.

Estamos fazendo aquilo que está ao nosso alcance fazer, no sentido de atenuar a crise?

Não. E esse "não" encontramos-lo no impressionante discurso do Senador Mem de Sá, quando adverte: "Aí estamos a ultimar a elaboração do orçamento para 1962, cujo "deficit" previsto, de 126 bilhões, já subiu a mais de 150 ou 170".

Que temos feito, Senhor Presidente, no sentido de atenuar despesas súbitas ou adiáveis?

Nada.

As despesas de custeio têm aumentado apenas para corresponder ao decréscimo do poder aquisitivo da moeda?

Não. Têm aumentado muito mais do que aquele decréscimo exigiria.

Sr. Presidente, é indispensável que todos nós, que temos sobre os ombros qualquer parcela de responsabilidade, nos esforcemos no sentido de apreender o fenômeno com o qual nos

defrontamos na sua magnitude e nas suas aplicações.

Sei perfeitamente que os episódios que tão duramente a coletividade brasileira ao longo desses últimos dez ou quinze anos representam, apenas, um ponto, uma baliza do grande processo que vem se desenvolvendo no Brasil. E se esses episódios são arrependidos à sua verdadeira expressão e grandeza, são também arrependidos à verdadeira expressão as figuras que sobrepõemaram a esses episódios, dando a observação superficial a impressão de que comandavam os acontecimentos.

E por que entendo e interpreto o fenômeno dessa maneira é que achei sobremodo interessantes as reflexões contidas num trabalho do Sr. Glycon de Paiva, publicado na edição de domingo do "Correio da Manhã".

Penso que essas reflexões, pelo seu sentido objetivo e pela lucidez com que são elaboradas, podem trazer um dos mais preciosos subsídios à compreensão e à interpretação do fenômeno que nos angustia.

Não estou de acordo com o Sr. Glycon de Paiva em todas as suas afirmações e conclusões. Mesmo porque Sr. Exa. examina o processo brasileiro — emprego o termo "processo" — no seu significado rigorosamente científico, quero dizer como uma sucessão sistemática de mudanças num determinado sentido — interpretando-o como que à margem do grande processo do qual o processo brasileiro representa, talvez, apenas um episódio, sem entrosá-lo, sem encaixá-lo, sem situá-lo dentro do grande painel que envolve todos os acontecimentos de ontem, de hoje e de amanhã.

O Sr. Glycon de Paiva descreve a crise e entende e entende que os remédios só podem ser aplicados a longo prazo, mas faz interferir no processo da crise componentes, não direi novos, porém componentes a que não estavam habituados a computar.

O articulista reduz os episódios dramáticos do processo brasileiro às suas verdadeiras dimensões. E os episódios dramáticos, ultimamente, verificados por força do desenvolvimento do processo, foram, como Vossas Excelências sabem, para não recuar muito, o suicídio de Vargas, o retorno do Marechal Teixeira Lott e o impeto emisionista do Presidente Kubitschek. Impeto emisionista que mereceu da parte do economista Roberto Campos a denominação de desenvolvimento gráfico, vindo, o Sr. Roberto de Campos no Sr. Juscelino Kubitschek versatilidade de linotipista.

E o seguinte o artigo a que se refiro:

"Reflexões sobre o momento brasileiro".

O professor Hermes Lima, frequentemente repete que todos somos Governo. E' por esse motivo que escrevemos estas reflexões.

Todavia, é hábito nosso distinguir entre o homem da rua, o indivíduo sem responsabilidade governamental declarada, e a alta administração do país, a burocracia, o corpo de funcionários responsável pela condução dos negócios do Estado.

Firma-se, assim, em nossas mentes, a força de repetição, dois personagens distintos e normalmente em oposição: o Povo e o Governo, que dialogam em nossa presença.

Mas, é prova de que todos somos Governo o fato de que, em momento como este, quando temos a intuição de que a vida do país não corre normalmente corrigir-se automaticamente, todos podem-se a refletir buscando-lhe definição precisa, tentando interpretá-lo, esforçando-se para precisar os característicos daquilo que, normalmente indefinido, se chama situação nacional.

Adiantam todos sugestões sobre o que convém fazer para que a anomalia desapareça e o curso das coisas brasileiras volte ao natural rumo da evolução que to-

das desejamos: tranqüila, feliz, preñha de progresso, asseguradora da liberdade para os residentes, de segurança nacional e de tranqüilidade de viver.

Quando a anomalia do curso das coisas do Brasil passa a ser evidente e a transferir-se em objeto do pensamento de cada um, diz-se que o país atravessa uma crise. A imediata preocupação de todos é a de caracterizar-lhe a causa para removê-la, de modo que o ambiente represse a normalidade, anseio constante, sincero e generalizado do povo.

Entretanto, o homem do povo habitualmente raciocina, no seu esforço para apontar causas, selecionadas de preferência as causas próximas do acontecimento crítico e tomando-o por ele cabalmente responsáveis. *Dai a opinião tão espalhada de que o que aí está decorre simplesmente de um gesto impensado de alguém que detinha a chefia das operações governamentais, o qual, por motivos variáveis conforme a interpretação de uns e de outros, abruptamente dela desferiu, repudiando um encargo para o qual havia sido recrutado pelo Povo, deixando em seu lugar a incerteza do prolongamento do curso anterior do Brasil, que ora parece viver apenas do andamento do progresso anterior.*

Parece-nos falácia atribuir-se efeito tão grande como o mal-estar brasileiro do momento, o caos financeiro em que ora sobrenadamos e nele estamos nos afundando e a indistinta insatisfação social que perdura, ao meio gesto de um indivíduo, ainda que altamente colocado, tendo em vista a descomunal desproporção entre causa, e efeito.

Por outras palavras, esse estado de crise existia certamente antes da renúncia de Jânio, mas os seus sintomas não foram expressos como ora se encontram, provavelmente porque mascarados pela deformação mental de todos nós, que totalmente aguardávamos a mágica do Feliceiro de Campo Grande.

O Jânio que escolhemos era um homem que se arrogava a grande realização do governo de São Paulo no período de 1955-1959, a que se lhe atribuía exclusividade graças a um dos mais lamentáveis erros de julgamento coletivo de que há memória.

De fato, o que devemos hoje nos perguntar é: se o lavrador responsável pelo campo florido de São Paulo no governo Quadros não teria sido o seu secretário de Finanças, Carvalho Pinto, enquanto que Jânio não passava de um malfeito espantalho de roça afugentador de passarinhos.

Que a crise existia antes, parece que sim. De fato, o inextinguível processo inflacionário que vem vitimando a economia brasileira já é velho de 16 anos, quando o país contava apenas 45 milhões de habitantes. Tem se intensificado em ritmo que se revela claramente nas revisões anuais de salário mínimo. Este prossegue crescendo geometricamente de modo a prometer atingir, como calculou Gustavo Corção, a cifra de 9 milhões de cruzeiros mensais dentro de 15 anos, quando seremos 130 milhões de pessoas.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com satisfação.

O Sr. Pedro Ludovico — Quando o Presidente Getúlio Vargas deixou o Governo, por força do golpe de 29 de outubro de 1945, a situação cambial era ótima. O dólar, se não me engano, estava a menos de trinta cruzeiros e tínhamos divisas, principalmente na América do Norte, que atingiam setecentos milhões de dólares. Dessa época para cá, o cruzeiro vem-se desvalorizando. Já no segundo período do Governo do Sr. Getúlio Vargas, a situação piorou, mesmo porque os seus auxiliares, com receio de uma guerra mundial, lançaram mão dessas divisas e compraram tudo quanto lhes foi possível adquirir, inclusive rádios, geladeiras, etc. No Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, de fato houve grande inflação. O dólar foi para a casa dos cento e sessenta e tantos cruzeiros. Com a ascensão do Sr. Jânio Quadros ao Governo, a situação agravou-se terrivelmente e a Instrução 204 de nada valeu. O dólar passou para a casa dos duzentos e noventa cruzeiros e hoje está em trezentos e vinte e seis cruzeiros. Assim, todos eles têm a sua parcela de culpa pela situação atual.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado pelo aparte do eminente Senador Pedro Ludovico, cujo conteúdo me satisfaz inteiramente porque as afirmações de S. Exa. são respondidas à sociedade pelas informações que a elas se seguem.

S. Exa. disse, exatamente, aquilo que eu ia dizer: Getúlio Vargas foi obrigado, no seu Governo, a acumular divisas em quantidade, não só nos Estados Unidos como na Inglaterra. Do ponto de vista do nosso balanço de pagamentos ficamos em posição verdadeiramente invejável, em situação de que há muito tempo não desfrutávamos. Diz o nobre representante goiano, que os auxiliares de Getúlio Vargas incutiram-lhe a ideia de que era iminente o deflagrar de um novo conflito mundial. Nessas condições, voltaríamos à situação anterior, isto é, ficaríamos impedidos de importar e também de exportar. Dentro dessa ordem de ideias parecemos-lhes que de nada adiantava a coletividade brasileira esse amontoado de divisas no estrangeiro. O que cumpria, o que se impunha, na ocasião, era utilizá-las, não só em bens de produção, mas de todas as formas possíveis. Assim, como bem acentuou o nobre Senador Pedro Ludovico montanhas e montanhas de quinilhanias foram importadas, à custa dessas divisas que nós, compulsoriamente, acumulávamos no estrangeiro.

Não nego a responsabilidade de todos os Governos no processo evolutivo da crise brasileira e exculpo a todos eles porque, dentro desse processo, até certo ponto, eles podiam ser eles próprios. A partir de um determinado ponto, passavam a ser conduzidos pela força incoercível do processo.

Assim, o nobre Senador Pedro Ludovico tem toda razão nas considerações emitidas no seu aparte. Quanto à alta do dólar, como S. Exa. muito bem sabe, além de decorrer de outros fatores resultantes da nossa falta de amadurecimento, da nossa insensatez em praticar determinados atos que a técnica e a experiência desaconselham, é sobretudo consequência do desequilíbrio da balança de pagamentos.

Os jornais de ontem noticiavam que, a partir de janeiro até julho, estaríamos com um "deficit" da ordem de oitenta e sete milhões de dólares no balanço de pagamentos. Se estou enganado, o nobre Senador Mem de Sá poderá corrigir-me.

O Sr. Mem de Sá — E' exato. São oitenta e sete milhões de dólares de "deficit" no balanço comercial, o que é mais grave.

O SR. SÉRGIO MARINHO — "Deficit" no balanço comercial, acentua V. Exa. Isto evidencia que o processo segue seu desenrolar inexorável.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — No meu entender, quando o Presidente Getúlio Vargas deixou o poder em 1945, começou o processo inflacionário. O próprio Sr. Glycon de Paiva, no artigo objeto do discurso de V. Exa., reconhece uma velhice de dezesseis anos para esse processo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Parece-me que o Sr. Glycon de Paiva poderia ter recusado muito mais. O nobre Senador Irineu Bornhausen, que foi acidentado, aproveitando os ócios daí resultantes para conversar com Gilberto Amado, através do seu famoso livro "Minha presença na política", verificou, com surpresa, que Gilberto Amado, já à época em que foi congressista, clamava na Câmara dos Deputados pela necessidade de reduzir gastos, principalmente gastos militares, como meio de coibir a avalanche inflacionária. Logo, poderia o Sr. Glycon de Paiva ter recusado muito mais.

O Sr. Paulo Fender — Não recuo além da Revolução de 1930.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A interpretação de V. Exa. é personíssima.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. está-me atribuindo algo que pertence aos sociólogos, que V. Exa. tanto estuda.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. diz que só recua a 1930...

O Sr. Paulo Fender — Antes de 1930 o Brasil era um País jurídico-político. Só depois de 1930 passou a ser um País econômico-social. Foi depois de 1930 que nos apercebemos das teses sociais. Por conseguinte, não podemos incriminar a Revolução de 30 desses males. Pelo contrário, ela tem caminhado cada vez mais contra as dificuldades e não pôde ainda se realizar, mas o movimento do Brasil econômico-social de 1930 persiste e tem, na vanguarda, o Partido Trabalhista Brasileiro. Meu pensamento era justamente dizer a V. Exa. que, com relação à previsão, a profecia que V. Exa. fez, da madrugada desses acontecimentos...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Perdoe o nobre colega, mas não costumamos fazer profecias. Essa é uma prática que não costumamos usar.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. no início do seu discurso, assinalou que foi um dos madrugadores, no vaticínio das calamidades que aí estão; e que aqueles que elogiavam o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, não se aperceberam disso e que V. Exa., muito acertadamente, se apercebera. Isso disse V. Exa. e essa a razão porque usei a palavra profecia — mas que retro, diante do horror que a mesma causa a V. Exa. não previu que V. Exa. fez, assinalou aqueles que elogiavam, cegamente, o Governo Kubitschek. Quero acrescentar que o Partido Trabalhista Brasileiro se integrou na maioria que o apoiava, porque o Sr. Juscelino Kubitschek jamais deixou de defender a tese trabalhista. Compreendeu o P. T. B., assim, os investimentos que para aqui atraiu o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, para o desenvolvimento que V. Exa. condena. Foi realmente, um surto de desenvolvimento industrial que o Brasil atravessou e que aí está, com a indústria de automóveis e outras de manufatura, graças a esse desenvolvimento.

Agora que a crise da produção agrícola vinha caminhando lentamente, atravessou esse desenvolvimento, veio surpreender o Governo do Sr. Jânio Quadros. Isso é uma evidência. Então, é claro, de nos voltar para

os problemas agrícolas e deixar de especular o passado. Não será o reconhecimento de nossos erros que trará o remédio para o que está aí. Temos de resolver nossos problemas em termos de sociedade, e não em termos de autoridade, porque a autoridade pode ou não estar consciente do seu papel histórico.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte do eminente Senador Paulo Fender. S. Exa. talvez tenha tomado a nuvem por Junho. Eu próprio, antes do aparte do nobre Senador Pedro Ludovico, dei aos episódios e às figuras centrais desses episódios, suas verdadeiras dimensões, proclamando que a responsabilidade de cada uma delas, no desenrolar e no fecundar episódio, era uma responsabilidade que a um exame mais demorado, mais profundo, se esmaecia.

Quanto às afirmações de S. Exa., de que havia no Brasil, antes de 1930, meramente uma estrutura jurídica e não social...

O Sr. Paulo Fender — Jurídico-política e literária.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Juridico-política — foi assim que V. Exa. disse...

O Sr. Paulo Fender — Exato.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ...e até hoje não posso compreender como, nem antes de 1930, nem antes do descobrimento do Brasil, Estado se instaura politicamente, sem que essa estrutura jurídico-social nasce de um sistema social pré-existente. V. Exa. sabe que as elaborações jurídico-políticas influem, no seu desenvolvimento, sobre as estruturas sociais existentes.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. é mestre nessas lições.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. sabe, perfeitamente, que a recíproca se verifica.

O Sr. Paulo Fender — Mas nos demoramos muito, no Brasil jurídico-político.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Difícilmente poderemos caracterizar um fator exclusivamente como causa ou como efeito. Geralmente o fator que se entrosou no fato social hoje atua como causa e efeito.

Retomo, Sr. Presidente, a leitura do que o Sr. Glycon de Paiva dizia, e que eu penso interessantes para o exame dos eminentes colegas. Passo a ler a outra afirmação dele em que diz que, levando em conta o cálculo do Sr. Gustavo Corção, daqui a cinco anos, quando tivermos uma população de cento e trinta milhões, nós estaremos com um salário-mínimo da ordem de nove milhões de cruzeiros. Diz ainda o Sr. Glycon de Paiva, em defesa dos governadores brasileiros, que:

"A inflação brasileira não parece ser apenas demonstração da má gerência dos governantes".

Atentem V. Exa. para essa afirmação:

A inflação brasileira não parece ser apenas demonstração da má gerência dos governantes, senão que tradução externa de enfermidade nacional grave e profunda. O mal age acumulando tensões no organismo nacional. Este, de quando em vez, sente necessidade de aliviar-se das tensões internas acumuladas, pelo instrumento dos terremotos políticos, das crises, caso do suicídio de Vargas em 54 do "retorno às normas constitucionais vigentes", do Marechal Lott em 55 e agora, da renúncia do presidente Quadros. O período governamental Kubitschek, foi como que um período inter-critico, onde os sintomas da doença não foram sentidos graças à dopagem do desenvolvimento econômico, isto é, do desenvolvimento econômico do estilo tipográfico, na palavra de Roberto Campos, sabiamente aplicado pelo Unolipista Kubitschek.

Como se caracteriza essa enfermidade nacional grave de que a inflação é uma das suas formas de materialização? Nossa resposta a essa crucial pergunta se resume assim:

a) O Brasil é um país que revela um enorme excesso de população paupérrima, em estagio primaríssimo de produtividade. Dos 70 milhões de brasileiros 30 milhões são menores de 15 anos. Dos restantes 40 milhões, mais da metade depende de economia monetária. No Nordeste vegetam 25 milhões de pessoas em nível cultural baixíssimo, evidenciando reduzida capacidade de utilização econômica e constituindo um gigantesco Pântano dos Milagres com um colorido asiático.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Não estou, em absoluto, de acordo com o que o Sr. Gustavo Corção assevera. Aliás, até o admiro pelo seu livro "Lições de Abismo", onde demonstra inteligência profunda, filosófica, de caráter até universal. Penso que os governos e que são responsáveis por essa situação toda, porque as crises que têm surgido no Brasil não são de profundidade que justifiquem consequências tão graves na nossa economia. Felizmente elas não têm sido acompanhadas de revoluções demoradas, sangrentas e que perturbem o ritmo econômico do nosso país, e exemplifico com a revolução de 30 e a última crise em favor da legalidade. Assim, absolutamente não estou de acordo com ele. Ele está errado. A nossa crise, a nossa situação precária provém da falta de ritmo, da falta de ação, porque sem essa ação, que tem de ser até drástica e até violenta, nós não sairemos do abismo para o qual vamos caminhando. Ainda há poucos dias pronunciei discurso dizendo isso, e continuo pensando da mesma forma. Nós conversamos, nós fazemos pronúncias, mas o povo sofre, o povo não mais quer esperar, de sorte que não por muito tempo. A situação é muito mais grave do que se pensa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Recolho a respeitável opinião de V. Exa. e peço um pouco de indulgência, no sentido de aguardar as conclusões que o Sr. Glycon de Paiva, dentro em pouco, oferecerá ao exame de V. Exa. A afirmação de que o salário-mínimo, quando alcançarmos a população de cento e trinta milhões de habitantes, atingirá a cifra de nove milhões, não é do Sr. Glycon de Paiva, mas do Sr. Gustavo Corção.

Nessa afirmação ele se ateve tão somente a um cálculo aritmético, admitindo-se que o processo inflacionário se desenrolasse segundo a progressão aritmética, chegaríamos àquela fase inevitavelmente, a essa conclusão.

O Sr. Paulo Fender — Cifra simplesmente alarmista, embora aritmética.

O SR. SÉRGIO MARINHO.

Esse contingente humano oneroso, anualmente sobrecarrega a economia nacional com um aditivo de 700.000 seres novos;

Talvez desconheça V. Exa. Senador Pedro Ludovico, que o nosso crescimento demográfico atinge o índice de setecentos mil seres novos.

b) No restante do país domina a insuficiência geleranizada de produtividade econômica, essencialmente originária de baixo nível educacional;

c) O país se revela além disso de grande fragilidade mineral, principalmente no campo de minerais energéticos, exigindo-lhes importação forçada, a Manual exerce irresistível pressão

sobre o balanço de pagamentos.

Esses parecem-nos ser os três fundamentos da crônica enfermidade nacional. Nêles residem as causas primeiras do estado crítico em que o país vive e que continuará a viver, porque os remédios para reduzi-los os efeitos e controlar-lhes o malefício encontram obstáculos quase irremovíveis para sua aplicação ou exigem prazos enormes, não se podendo garantir a ordem pública durante esse tempo.

Não é sobre isso, porém, que me permito chamar a atenção de V. Exa. Mais adiante diz o Sr. Gylson de Paiva:

Em face desses determinantes, antes sentidos que individualizados, a ação política brasileira tem se traduzido sob as seguintes formas de ação:

a) Demonstração de permanente consciência de obrigação de desenvolver-se, em virtude da contingência da pressão demográfica incoercivelmente presente. O país hoje possui 70 milhões de habitantes, terá 130 milhões em 1980 e 210 milhões no ano de 2.000. É tão grande a massa dos destituídos, dos mendigos adultos desprovidos de qualquer técnica, que não há recursos para transformá-los em massa humana útil, de produtividade apreciável, aliviando-os do constrangedor papel de carga morta;

b) Na certeza da insuficiência de poupança nacional para atender ao desenvolvimento, o presidente Kubitschek procurou contornar o obstáculo à sua maneira, sacando sobre o futuro, isto é, emitindo no seu período governamental para investir, vales representativos das poupanças dos anos que estão por vir. Possivelmente uma das causas determinantes do desespero de Jânio Quadros foi o choque desse volume de compromissos sobre a economia pela qual era responsável;

c) O receio de receber a cooperação estrangeira na presunção de que, o capital alienígena comparece com um nível de produtividade e tecnologia muito mais elevado e tenderá a absorver o poder econômico e retirá-lo das mãos do empresário nacional;

d) Tendência para o estatismo, em virtude da incapacidade de incorporação de capital para a maioria dos projetos médios e grandes e receio para o prestígio nacional de utilizar o capital externo para esse fim, além da obrigação de criar emprego para uma população despreparada para as lides econômicas da livre empresa e que nela não poderia sobreviver.

A formulação da filosofia justificativa dessa política denominava-se nacionalismo.

O caso Jânio Quadros pode ser interpretado como o desespero de um homem, construído sobre terreno psíquico adequado, ao dar-se conta do contraste entre a simplicidade que imaginava para a solução dos problemas brasileiros quando candidato, e a complexidade essencial desses mesmos problemas e cujas raízes se prendem à ampla população destituta, à completa falta de recursos tecnológicos elementares e aos quadros de recursos na-

turais falhos, obrigando importação maciça de certos bens para a condição da vida nacional em um mínimo de adequação.

Não parece existir remédio a curto prazo para a situação brasileira. Todas as soluções possíveis reclamam prazo longo para frutificação.

Finalmente, S. S. arremata suas reflexões do seguinte modo:

Tudo o que parece conveniente fazer-se a curto prazo, é o estabelecimento de uma clara consciência da situação, assim como a formulação de uma atitude nacional capaz de preservar as coisas que nos são caras durante o tempo necessário para o surgimento do efeito dos remédios a longo prazo. As seguintes sugestões nos ocorrem:

a) Grande campanha educativa pelo rádio, pela televisão e pela imprensa, no sentido de renovar-se no culto dos valores humanos. No regime inflacionário, corrupto pela própria essência, a efetiva erosão desses valores é imensa. Cumpre revivê-los mediante esforço incessante e que dêles nos falemos cada dia, lembrando-nos quando o que nos transmitiram na influência em ensinamento, exemplos e temas de trabalhos escolares: honra, dignidade, responsabilidade, culto à verdade, sacrifício, grandeza d'alma, coragem, bravura;

b) Preparo da imprensa brasileira no recesso das redações dos jornais para o aprimoramento das penas que os escrevem, sob todos os ângulos, pois são guias do público, educando-os para a gravidade dos nossos problemas e conduzindo-os ao estabelecimento de uma opinião social que conduza a nossa recuperação.

A nosso ver, os grandes jornais deviam ser libertados dos seus males financeiros, adaptados à sua grande missão, libertando-se, igualmente os jornalistas de preocupações que não as do exercício do sacerdócio do bem informar, corretamente sugerir, adequadamente alertar e corrigir;

c) Organização política dos homens de empresa, de modo que possam participar efetivamente do governo, através de ampla representação no Congresso Nacional. Os empresários industriais e agrícolas do Brasil, devem se congregarem em partido político, escolher seus homens de prol, estabelecer centros de estudos destinados a resolver os grandes problemas pendentes de solução, como da produtividade e da agricultura, reforma bancária, modernização dos códigos, disciplina do poder econômico, tributação e tantos outros. O trato desses problemas nacionais pelo homem de empresa, em instituição livre por eles financiada, permitirá caracterizar com precisão o sentido das leis necessárias e escolher aqueles homens que representarão o pensamento nacional divulgando-o no Congresso Nacional.

A solução de todos os problemas nacionais parece situar-se na natalidade planejada.

Essa solução é de importância não só para o Brasil, mas para o mundo inteiro. V. Exa., como médico, nobre Senador Paulo Fender, sabe perfeitamente que a população mundial cresce à razão de 1,7% ao ano.

Como se vê, é um crescimento ex-

Os Sr. Pedro Ludovico — Este, de fato, um dos grandes fatores da nossa precária situação econômica...

O SR. SERGIO MARINHO — Da nossa pobreza.

O Sr. Pedro Ludovico — ... porque o nosso progresso econômico não tem acompanhado o crescimento populacional do país. Isso, porém, acontece no mundo inteiro.

O SR. SERGIO MARINHO — É fenômeno geral.

O Sr. Pedro Ludovico — Entretanto, povos saídos da guerra em condições inteiramente caóticas como a Itália, a França e a Alemanha, já estão recuperados. E nós que praticamente dela não tomamos parte — pode-se dizer estamos em situação cada vez pior e miserável.

O SR. SERGIO MARINHO — O exame da situação, nobre Senador Pedro Ludovico, exigiria uma investigação mais demorada, em colóquio entre aqueles povos e o nosso, entre as suas organizações, suas experiências, suas tradições e capacidade de renúncia, seus tesouros de sofrimentos que representam a riqueza, para o futuro, do povo em face do que somos e desejamos ser.

Mas, continuando a leitura.

O Mundo aumenta sua população à taxa de 1,7% ao ano. São as seguintes as taxas continentais de crescimento populacional: Europa 0,7% Rússia 1,6% América do Norte 1,7% África 1,9% e América Latina 2,9%. Todavia, o último censo revela para o Brasil o incrível acréscimo de população de 3,3%.

É uma observação corriqueira a de que quanto menos desenvolvido um povo maior a sua profligidade.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Como se dá na China.

O SR. SERGIO MARINHO — Prosseguindo:

Para um país de nível renda do Brasil será evidentemente impossível progredir, porque a taxa de crescimento econômico será totalmente absorvida pela demográfica como, já o é no Nordeste.

O país dessa maneira, suicida-se coletivamente ao colocar-se a jasmante de uma avalanche urbana sem precedentes. Não só o país perde o ritmo de crescimento com a sobrecarga populacional, como se desveste por toda a parte; estradas, portos, prédios públicos e serviços de utilidade pública que se tapetizam a olhos vistos. Mudança alguma do regime econômico ou de agente, econômico alterará o inevitável, se a natalidade não for regulada. Dessa situação já se toma consciência até nos meios católicos.

O Sr. Pedro Ludovico — Julga Vossa Excelência que já estamos em situação de pensar na diminuição da natalidade, mesmo por meios razoáveis e científicos?

O SR. SERGIO MARINHO — Nobre Senador Pedro Ludovico. Se não nos revelarmos com capacidade para intensificar o nosso crescimento, não teremos outro recurso senão o de lançar mão deste expediente — hoje já sancionado pela próprias autoridades clericais — sob pena de marcharmos, como diz Gylson de Paiva, para o suicídio coletivo.

O Sr. Pedro Ludovico — Acredito que dentro de vinte a trinta anos poderemos chegar a esta situação. Agora, é um pouco cedo. Não estamos ainda em condições tão prementes que nos obriguem a tal solução.

O SR. SERGIO MARINHO — Vossa Excelência considera cedo, en-

tretanto estamos numa crise, sem precedentes na história do Brasil.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo. Mas não creio que o aumento da população, ainda mais fraco seja fator para se jogar contra a nossa carência. Dentro de vinte ou trinta anos, sim, estou de acordo com Vossa Excelência.

O SR. SERGIO MARINHO — Matemáticos e sábios, que estudam o fenômeno do excesso de população, vêm afirmando que é preciso, dentro de alguns anos, reduzir-se a natalidade, a não ser que a ciência experimental proporcione ao homem recursos de que hoje está longe de dispor, sobretudo os de subsistência, e lance mão das grandes reservas existentes no fundo dos Oceanos. Prosseguo na leitura, Sr. Presidente.

No recente Congresso Mariano Interamericano foi reconhecido que a livre natalidade é o maior agente do subdesenvolvimento, que a redistribuição partidária da riqueza das nações sul-americanas tornaria, dentro de um lustro, todos os seus habitantes tão pobres como o seriam antes dela, sob o império do advento em massas de novos seres.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. SERGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Não obstante o brilhante discurso que proferiu...

O SR. SERGIO MARINHO — Vossa Excelência é muito generoso.

O Sr. Lima Teixeira — ... permite-me discordar de V. Exa.

O SR. SERGIO MARINHO — Vossa Excelência ao discordar, colabora comigo.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado. A minha discordância é quanto à restrição da natalidade no Brasil.

O SR. SERGIO MARINHO — Permite-me também interromper o aparte de V. Exa., pois devo declarar que ainda não fiz minha a citação de Gylson de Paiva no que diz respeito ao crescimento demográfico do País. Retome o nobre colega a palavra para concluir o seu aparte.

O Sr. Lima Teixeira — Sinto-me muito satisfeito com a observação do nobre colega. Dada a extensão territorial do Brasil — certas regiões não apresentam sequer km habitante por quilômetro quadrado — seria instigável admitir-se a hipótese de restringir a natalidade. Estaríamos incentivando a cobiça de certos países para conquista de partes do território brasileiro ainda não ocupadas como, por exemplo, a Amazônia. Não acha V. Exa. que tenho razão?

O SR. SERGIO MARINHO — Senhor Presidente, julgo digna de exame a ponderação do nobre colega Senador Lima Teixeira, entretanto, peço a S. Exa. dedique alguns instantes de sua preciosa reflexão à leitura do trabalho que acabo de comentar.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PAULO FENDER:

Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para explicação pessoal o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Faz explicação pessoal. Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o motivo por que venho à tribuna em explicação pessoal é render justa homenagem a venerando colega que teve a gentileza de oferecer-me, como a todos os mais Senadores, um livro que acaba

de editar sob o título "Algo de Minha Vida". O Colega, todos sabemos, é o ilustre Senador Fernandes Távora.

Viajando estas últimas quarenta e oito horas para meu Estado, tive o prazer de fazer desse livro o meu manual de viagem. Devorei-o quase todo com a avidez de um espírito que não se cansa de se deter no belo, no justo e no cívico.

O livro do Senador Fernandes Távora é o repositório de uma vida de que se devem orgulhar os seus descendentes e em que se devem mirar os seus contemporâneos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. que me incorpore à justa homenagem que presta à pessoa do nobre Senador Fernandes Távora. Sem favor, considero Sua Excelência das maiores figuras do País e, pelo seu valor moral, pela sua inteligência e capacidade de trabalho, honra esta Casa do Congresso Nacional.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado pessoalmente ao aparte de V. Exa. que enriquece o depoimento que faço desta tribuna a respeito da obra e do seu autor. V. Exa. é um apreciador das belas letras e homem de grande sentimento histórico e cívico e que muito bem faz o elogio do livro do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — Pediria a V. Exa. a nimia gentileza de juntar às palavras de justiça que está proferindo, relativamente ao livro do nobre Senador Fernandes Távora, minhas modestas expressões, possuídas também do mesmo entusiasmo e do mesmo sentido de justiça com que V. Exa. está discursando.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Exa. Quero, Senhor Presidente, dar um sentido sociológico ao elogio que faço do eminente Senador Fernandes Távora e do seu livro.

Eu, que sou homem que se bate pelo Brasil econômico-social, mas que também não posso deixar de elogiar e embevecer-me diante do Brasil intelectual dos áureos tempos em que se dominava o vernáculo com o brilho dos grandes estilistas da língua-mãe, a portuguesa, tenho que dar sentido sociológico à minha crítica e quero referir-me à atuação e à vigência do nobre Senador Fernandes Távora na Região Amazônica.

S. Exa., no capítulo destinado à conquista da Amazônia e intitulado "Conquistadores do Deserto Verde", insere uma página que poderia ser subscrita, no rigor do estilo e no colorido da simagora, por um Euríclides da Cunha ou um Alberto Rangel.

Eu admirava o nobre Senador Fernandes Távora como velho político, mas não o sabia tão aprimorado no manejo da língua pátria. Não lhe conhecia o latínismo da linguagem, a precisão vocabular, a riqueza das imagens, a fuga sistemática dos neologismos, para atirar-se ao vernáculo na expressão do seu pensamento. São detalhes que se encontram nesse livro que honra a literatura brasileira e que vêm enriquecer o Senado da República por ter, no seu seio, tão grande figura de intelectual.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — A meu ver, Sr. Presidente, o nobre Senador Fernandes Távora está proibido de apartar-me. Eu lhe advinho a intenção. Mas poderei, no final de minhas palavras, conceder-lhe o aparte. Gostaria de ouvir antes o depoimento de colegas que querem associar-se no

que digo, com muita justiça, sobre seu livro.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Tive também o prazer de receber, oferecido pelo eminente Senador Fernandes Távora, seu interessante livro. Já que V. Exa. faz referência especial ao capítulo em que S. Exa. se refere à Amazônia, quero lembrar o trecho em que esse eminente colega estuda, com profundidade, a figura carismática do Padre Cícero. Devo confessar também que só deixei o livro depois de ler a última página. Ficou-me a impressão de que, sob certos aspectos, o livro é uma antologia da própria vida do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. PAULO FENDER — Registro com prazer as justas palavras de V. Exa.

O Sr. Mathias Olímpio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Mathias Olímpio — Fui companheiro de decesso do nobre Senador Fernandes Távora. S. Exa. faz referências a essa situação no livro que nos ofereceu. Por isso, dou à Casa meu testemunho do espírito de renúncia, abnegação e altruísmo com que S. Exa. se portou naquela ocasião. Dizia-se, à época, que "quem vai ao Acre, ou volta rico ou fica lá". S. Exa. não voltou rico, nem ficou lá; continuou abrilhantando o Senado da República com suas luzes magníficas!

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra!

O Sr. Alô Guimarães — Quero associar-me ao discurso que V. Exa. está pronunciando, nobre Senador Paulo Fender, de aplauso ao nosso eminente colega Senador Fernandes Távora, pela publicação de seu livro. Realmente, o que se encontra nessa preciosa obra é uma admirável feitura literária. Seu aspecto de forma, sua beleza quase de antologia. Mas nela se desenha, sobretudo, uma vida política extraordinária. O que vemos de positivo, realmente, nesse livro, é que Fernandes Távora, com sua idade veneranda, não teve, durante sua existência, um ato que o desabonasse.

A justificação que faz de algumas de suas atitudes públicas se torna desnecessária porque em toda sua trajetória de homem público S. Exa. nos deu sempre exemplos de dedicação à causa pública, de patriotismo, de amor aos ideais preceitos da Nação. Por isso, quero me associar ao discurso de V. Exa., dizendo ao nobre colega Fernandes Távora que S. Exa., mais velho, nos dá alta lição de política, de sabedoria, de bondade, de elegância política, de cavalheirismo e, sobretudo, de inteligência a serviço da nossa Pátria. Era o que desejava acrescentar ao discurso de V. Exa.

O SR. PAULO FENDER — Registro com prazer a crítica de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Permite-me V. Exa. apartar-lo?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra!

O Sr. Mem de Sá — Jubilosamente, também me associo a essa homenagem que V. Exa. tomou a iniciativa de prestar ao nosso eminente e querido colega Senador Fernandes Távora. O livro, que também li, e tem o título de "Algo de Minha Vida", mas realmente, para quem o lê, passa a ser tudo da vida do Senador Fernandes Távora, porque o livro o reflete e o espelha integralmente, desde o estilo, até ao que se contém de substância. O estilo é limpo sin-

gelo e claro e a substância condensa uma vida de dedicação à causa pública. De modo que, creio eu, esse livro deixa do Senador Fernandes Távora para os pósteros um dos mais belos exemplos que as novas gerações podem colher.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Joaquim Parente — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra!

O Sr. Joaquim Parente — Associação também às justas homenagens que V. Exa. presta ao nosso ilustre colega Senador Fernandes Távora pelo lançamento do livro "Algo de Minha Vida". Falar da beleza dessa obra, é desnecessário porque outros colegas, como V. Exa., já o fizeram com mais propriedade.

O SR. PAULO FENDER — Não apoiado quanto a essa parte. Tem V. Exa. lugar brilhante na crítica que se faz do livro do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Lima Teixeira — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra!

O Sr. Lima Teixeira — Também eu, neste instante, quero, na qualidade de colega por duas vezes do nosso homenageado, solidarizar-me com V. Exa. Quando entrei para a Câmara dos Deputados, muito moço ainda, com apenas vinte cinco anos, já encontrei Fernandes Távora como deputado atuante, combativo, representando com destaque o glorioso Estado do Ceará. Desse contato, dessa convivência, obtive a certeza de que o Ceará enfiara à Câmara dos Deputados um digno representante e mais tarde, ao vir para o Senado Federal, encontrei novamente Fernandes Távora, que confirmava o pensamento que eu alimentava: o seu Estado comava sua maioridade política; ao enviar para esta Casa o seu hábil representante, V. Exa. nobre Senador Paulo Fender, ao analisar o trabalho do ilustre Senador Fernandes Távora, faz justiça a um dos homens mais dignos, mais capazes e operosos nesta Casa. Aos oitenta e quatro anos é uma glória para o Ceará, Estado que tão bem representa.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, estava dizendo, quando recebi os aparte que representam, afinal de contas, o sentimento, a solidariedade de todo o Senado na homenagem que presto ao Senador Fernandes Távora, que S. Exa. era para mim apenas um político de ideias lucidas, que nesta Casa defende o seu partido, que nesta Casa muitas vezes defende a causa trabalhista, porque também é um médico vivido no aconchego dos pobres, mas não lhe conhecia, em absoluto, não o pendor literário, mas a afirmação literária. O nobre Senador Fernandes Távora é um estilista, é um historiógrafo, é um memorialista. Seu livro é uma antologia, como disse um dos Senhores Senadores. Lerei pequeno trecho para que se aquilate o estilo em que é vasado o livro, não que se aquilate no espírito dos Senhores Senadores, que já conhecem o livro, mas nos Anais mais tarde.

"Pela minha imaginação exaltada passam, sombras angustas dos navegadores lusos". Ele chegava a Portugal e via a Torre de Belém, em Lisboa.

"... e numa lenta procissão, vejo perpassarem Bartolomeu Dias e Cabral e Gama e Corte Real e Pinzon e toda esta incomparável legião da "cavalaria do Oceano", que em louca disparada pelo mar tenebroso, venceu culmarias e tormentas e conquistou terras e glórias".

Sr. Presidente, trecho de grande louvor literário, de grande espontaneidade, sutileza, clareza e leveza, como diz o nobre Senador Mem de Sá; mas detinha-me eu na análise sociológica.

S. Exa. faz neste livro a história sofrida do nordestino que, por caminhos impérvios banido pelo rigor das secas, ganhou a região amazônica, descobriu a Amazônia para o Brasil, porque não só civilizou o índio, como se submeteu a todas as provações da floresta íngreme e agressiva, para aí plantar a miscigenação nordestino-cabocla de que hoje resulta o tipo amazônida.

Essa página do éxodo do cearense, do nordestino rumo ao Acre, à Amazônia, é uma página sociológica de grande atualidade quando nós legisladores nos preocupamos com essa imensa área do território nacional, que está a clamar por uma legislação que favoreça a aplicação de maiores recursos em toda a gleba, sem o que estaremos à mercê das pressões demográficas que cobrem de vez em quando a grande área nacional, como é o caso da recente, e felizmente malograda, ideia da internacionalização da Hileia, tão eficazmente combatida pelo vulto de Arthur Bernardes.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Apenas para que não falte minha modesta voz ao verdadeiro e merecido coro de louvores ao Senador Fernandes Távora. Culto, digno e operoso como é S. Exa., dezoito anos, dentre as satisfações de ordem moral que recolho no exercício do mandato que me confiou o povo do Estado da Guanabara, figura, com maior destaque, a honra de ser colega do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao aparte de V. Exa.

Vejo, Sr. Presidente, que se recolhesse todos os apartes numa linha só de palavras, estas constituiriam o melhor elogio que se poderia fazer ao nobre Senador Fernandes Távora, abstraída a minha pálida crítica. (Não apoiados). Deixó, porém, aqui assinalados o meu entusiasmo e a gratidão da Amazônia pela fixação desses fastos de sua história no belo trabalho do nobre Senador Fernandes Távora.

Termino, porque a isto me obriga o Regimento, com as palavras de Byron com que S. Exa. conclui um dos capítulos de sua valiosa obra sobre a conquista da Amazônia:

"Standing on the Persian grave I should not dream myself slave".

(De pé sobre o túmulo dos persas)

Eu não podia reputar-me escravo).

Diremos nós aqui desta tribuna: de pé sobre o seu livro, S. Exa. o Senador Fernandes Távora há de se reputar escravo da nossa admiração, da nossa estima e do nosso orgulho por ter produzido tão grande obra.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Concedo-lhe o aparte, é contragosto, porque sei que a modestia de V. Exa. lhe vai ditar algumas refutações ao bilho que descobri em sua obra e aqui proclamei, e que todos reconheceram.

O Sr. Fernandes Távora — Pedi o aparte apenas para dizer a V. Exa. e aos meus ilustres colegas que, quando distribuí esse livrinho em que apenas reuni alguns fragmentos de velha miscelânea, tive em vista exclusivamente dar aos meus companheiros de meio século de lutas, uma prova de meu reconhecimento e da minha gratidão por tudo quanto fizeram, acon-

panhando-me nesse período. Não esperava absolutamente receber elogios, que realmente o livro não merece. Como assinalo no prólogo, ele não é um romance, não é poesia, não é sequer um memorial, mas apenas o resultado de uma colheita que amigos fizeram de velhos rascunhos que andei distribuindo pela imprensa do Brasil, durante a minha já longa existência. Serve o meu livro para pagar uma promessa que fiz, também há muitos anos, a esses denodados amigos de cinquenta anos de lutas. Entendam eles que meus rascunhos valiam alguma coisa. Não quis, naquela época, satisfazê-los esperando que o tempo arrefecesse esse desejo, pois nada justificava a publicação dos rascunhos. Tal não aconteceu e, vez por outra, insistiam comigo no sentido da publicação. Eu, que sempre fui bom pagador de promessa e nunca menti minha palavra, acabei cedendo e publicando a resenha dos rascunhos simplesmente para satisfazer aos meus velhos companheiros. É o único prêmio que espero realmente. Havendo V. Exa. e outros nobres colegas feito tão grandes elogios ao meu trabalho, não sei como responder a essas gentilezas que me deixam muito emocionado. Não sei como agradecer. Em todo o caso, demonstram V. Exas. que me têm certa estima, ressaltando-me tão somente confessar minha imensa gratidão por todas as manifestações que me foram feitas, no momento.

O SR. PAULO FENDER — O Senador da República é que agradece a V. Exa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, nos termos do art. 163, § 2º, do Regimento Interno, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora da Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1961 (nº 2.038, de 1960, na Câmara), que regula o exercício da profissão de Geólogo, tendo Pareceres sob nºs 593 e 594, de 1961, das Comissões de Educação e Cultura, favorável, com a emenda que oferece sob nº 1 (C.E.C.); de Serviço Público Civil favorável, oferecendo uma emenda sob número MC-1-CSPC, e uma subemenda à emenda nº 1 (C.E.C.).

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas

EMENDA Nº 2

De-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Artigo 1º — O exercício da profissão de geólogo será permitido:

a) — Aos portadores de diploma de geólogo, expedido por curso oficial;

b) — Aos portadores de diploma de geólogo ou de engenheiro-geólogo, expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior, depois de revalidado;

c) — Aos que tiverem, por tempo não inferior a cinco anos, ocupado cargos para os quais se exigiu conhecimentos especializados de geologia, ou executado trabalhos da mesma natureza.

Justificação

Impõe-se, em nosso entender, a supressão da palavra *sómente* que ora figura na parte substantiva desse artigo por que os engenheiros de Minas já têm as atribuições legais e conhecimentos técnicos para trabalho de geologia e pesquisas de jazidas, conforme o artigo 34 do Decreto número 23.563, de 11 de dezembro, de 1933, que regulamentou a profissão de engenheiro, arquiteto e agrimensor. A maioria dos técnicos que trabalham em Geologia, para os Governos da União e dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, bem como para as nossas sociedades de economia-mista, é constituída de engenheiros titulados pela Escola de Minas de Ouro Preto e pelas escolas de engenharia de São Paulo e Porto Alegre. Por isso mesmo, a restrição que o projeto pretende fazer ao exercício de atividade de geólogo, excluindo os técnicos em apêgo, contraria frontalmente os interesses do país e não deve prevalecer.

Essas mesmas razões militam, igualmente, mutatis mutandis, nos numerosos casos de outros profissionais que, embora sem títulos universitários relacionados com a geologia vêm, há longos anos, executando trabalhos em que demonstram domínio da teoria e da técnica da dita especialidade.

O projeto, tal qual está, não abre a esses geólogos práticos qualquer possibilidade de habilitação para o exercício legal da profissão que lhes garante a subsistência e isso nos parece tremendamente injusto.

Existe, no que se refere a esses profissionais sem apêgo, mas, doutados da indispensável experiência, uma desconsideração absurda a legítimos direitos adquiridos. E a manutenção de tal dispositivo representaria, outrossim, orientação nova em matéria de regulamentação profissional, considerando-se o fato de que várias leis reguladoras do exercício de outras profissões, existentes no país, reconhecem o direito daqueles que vinham exercendo as profissões em referência, anteriormente.

E' o que ocorre, para citar um exemplo recente, com a lei nº 1.411, de 13-8-51, disciplinadora do exercício da profissão de economista.

Por que metteríamos os geólogos práticos, tratamento diverso daquele que foi previsto, ao ensejo da regulamentação das respectivas profissões para o dentista prático, para o contador sem diploma, para o professor sem curso de Faculdade de Filosofia, ou para o economista que não adquiriu seus conhecimentos especializados em curso regular de Ciências Econômicas?

A prevalecer a restrição contida no projeto estaria contrariado, inclusive, o preceito constitucional de que todos são iguais perante a lei, pois a legislação do país daria garantias, em dimensões diferentes, a cidadãos que vivem numa mesma situação.

Sala das Sessões. — a) Guido Mondin.

EMENDA Nº 3

no Projeto da Câmara nº 64, de 1961

Suprima-se o artigo 2º e seu parágrafo único.

Justificativa

Esta emenda complementa outra que também apresentamos nesta data, ao projeto em referência, dando nova redação a seu artigo 1º.

Adote a nova redação para esse artigo, que propusemos, seria contradição com ela a permanência do artigo e do parágrafo único cuja supressão é a meta da presente emenda.

Sala das Sessões. — a) Guido Mondin.

EMENDA Nº 4

Ao Projeto da Câmara nº 64, de 1961
Suprimam-se as alíneas d e d e o parágrafo único do artigo 6º.

Justificação

Os dispositivos cuja supressão está sendo proposta estabelecem a competência do geólogo em tipos de trabalho para os quais ele não recebe a necessária formação profissional.

A execução, por exemplo, dos trabalhos geotécnicos, a que alude a alínea d exige conhecimentos de triangulação e astronomia, que não são ministrados nos Cursos de Geologia.

A *Criação de Jazidas* e determinação de seu valor econômico, a que se refere a alínea d, é tarefa cujo executante não pode prescindir de determinados conhecimentos de engenharia de minas que, também, não são adquiridos dentro do currículo do Curso de Geologia. Razões idênticas prevalecem para o parágrafo único do mesmo artigo 6º.

A manutenção dos dispositivos acima relacionados, no texto da lei em que poderá transformar-se o presente projeto significará, sem dúvida, pelas razões expostas, injusto prejuízo para outras categorias profissionais cujos direitos nos devem merecer o mesmo respeito que temos relativamente aos dos geólogos, bem como, por esse e outros motivos, representará grave prejuízo ao interesse público que nos cumpre evitar.

Sala das Sessões. — a) Guido Mondin.

EMENDA Nº 5

Ao Projeto da Câmara nº 64, de 1961

Acrescente-se a alínea c, do artigo 6º, depois da palavra *superior*, "desde que satisfaçam as demais exigências legais para o exercício da magistratura".

Justificação

A redação da alínea c, do projeto, está colidente com a legislação em vigor, reguladora do exercício da magistratura.

O geólogo tem credenciais magníficas para ocupar determinadas cadeiras nos cursos secundários e superiores. Mas, o advogado, o médico, o químico, o agrônomo, também assim para outras diversas disciplinas curriculares dos ditos cursos, sem que possuam a incabível exclusividade que ora se deseja conceder ao geólogo. Assim, para que a lei não venha a consagrar um privilégio, é preciso não isentar o geólogo que pretenda tornar-se professor, do cumprimento das diversas exigências legais feitas para o exercício dessa profissão, já regulamentada, a qualquer cidadão da república.

Sala das Sessões. — a) Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi V. Exa. dizer que a emenda dependia de apêndice. Este, parece que será dado pelo Plêniário.

Gostaria de fazer alguns comentários, que se dirigem mais ao seu discurso, do que propriamente ao Plêniário do Senado.

Acho justo o projeto que regula a profissão de geólogos. Sei o seu relator, não quanto ao mérito, mas à sua pertinência ao serviço público, na Comissão de Serviço Público.

A emenda do Ilustre Senador Guido Mondin está quase toda consubstanciada no projeto, com exceção de uma parte.

Como a emenda vai ocasionar, necessariamente, a volta do projeto às Comissões, apelo para o nobre Senador Guido Mondin no sentido de ra-

tirá-la em tempo, lembrando a S. Exa. que o projeto atende sua emenda, na matéria em exame, no que diz respeito à legislação vigente no País.

O Plano de Classificação de Cargos já distribui os naturalistas por várias categorias e, entre estas, a de geólogos que justamente inclui todos esses profissionais naturalistas que vinham prestando serviço ao País na profissão. Nesta parte não haveria mais o que atender. Já, caso atendido, a não ser que novos geólogos viessem a beneficiar-se da lei, o que seria, no caso, inexplicável, porque a própria emenda admite que tenham cinco anos de serviço.

Eram estes os esclarecimentos que, como relator, da matéria, gostaria de prestar ao eminente Senador Guido Mondin e, ao mesmo tempo, apelar para que S. Exa. retire a sua emenda. (Muito bem!)

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, se há entre os componentes, desta Casa, alguém que deseje que cada processo, cada projeto de lei tramite sem embargo, com a rapidez que se faça necessária, e precisamente eu. Mas, neste caso, não. Essa é a única oportunidade que se dá ao que chamariamos de geólogos práticos, para que possam prosseguir exercendo a profissão e com ela obter o ganho-pão, tão simples é a minha emenda. Além, foi solicitada por aqueles profissionais que nela se acham incluídos, por força do tempo de trabalho e das atividades que vinham exercendo há mais de cinco anos.

Diz o Projeto, no Art. 1º:

O exercício da profissão de geólogo, será somente permitido...

A minha emenda acrescenta uma letra:

"... c) aos que tiveram, por tempo não inferior a cinco anos, ocupado cargos para os quais se exige conhecimentos especializados de geologia — ou executado trabalhos da mesma natureza."

A emenda os inclui na regulamentação da profissão. Desde quantos anos estamos regulamentando as profissões em nosso País, já com a ocupação de ampararmos os profissionais? Assim fizemos com os contabilistas, com os dentistas e uma série de outras profissões. Porque os geólogos, que são tão poucos, vamos excluir?

Esse o sentido humano da emenda. Passarei a ler a sua justificação, para conhecimento do nobre Senador Paulo Fender.

Justificação

Impõe-se, em nosso entender, a supressão da palavra *sómente* que ora figura na parte substantiva desse artigo por que os engenheiros de Minas já têm as atribuições legais e conhecimentos técnicos para trabalho de geologia e pesquisas de jazidas, conforme o artigo 34, do Decreto 23.563, de 11-12-1933, que regulamentou a profissão de engenheiro, arquiteto e agrimensor. A maioria dos técnicos que trabalham em Geologia, para os Governos da União e dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, bem como para as nossas sociedades de economia-mista, é constituída de engenheiros titulados pela Escola de Minas de Ouro Preto e pelas escolas de engenharia de São Paulo e Porto Alegre. Por isso mesmo, a restrição que o projeto pretende fazer ao exercício de atividade de geólogo, excluindo os técnicos em apêgo, contraria fron-

talmente os interesses do País e não deve prevalecer.

Essas mesmas razões militam, igualmente, *mutatis mutandis*, nos numerosos casos de outros profissionais que, embora sem títulos universitários relacionados com a geologia, vêm, a longos anos, executando trabalhos em que demonstram domínio da teoria e da técnica da dita especialidade.

O projeto, tal qual está, não abre a esses geólogos práticos qualquer possibilidade de habilitação para o exercício legal da profissão que lhes garante a subsistência e isso nos parece tremendamente injusto.

Existe, no que se refere a esses profissionais, sem anel, mas dotados da indispensável experiência, uma desconsideração absurda a legítimos direitos adquiridos. E a manutenção de tal dispositivo representaria, outrossim, orientação nova em matéria de regulamentação profissional, considerando-se o fato de que várias leis reguladoras do exercício de outras profissões, existentes no País, reconhecem o direito daqueles que vinham exercendo as profissões em referência, anteriormente.

E' o que ocorre, para citar um exemplo recente, com a lei número 1.411, de 13-8-51, disciplinadora do exercício da profissão de economista.

Porque mereceriam os geólogos práticos, tratamento diverso daquele que foi previsto, ao ensejo da regulamentação das respectivas profissões para o dentista prático, para o contador sem diploma, para o professor sem curso de Faculdade de Filosofia, ou para o economista que não adquiriu seus conhecimentos especializados em curso regular de Ciências Econômicas?

A prevalecer a restrição contida no projeto, estaria contrariado, inclusive, o preceito constitucional da que todos são iguais perante a lei, pois a legislação do País daria garantias, em dimensões diferentes, a cidadãos que vivem numa mesma situação.

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a emenda plenamente justificada. Precisamos apenas esperar alguns dias que garantirão aos práticos, em geologia, o direito ao exercício da profissão.

Creio que o Senado Federal fará justiça a esses práticos da profissão de Geologia. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em virtude das emendas, a matéria vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1961 (nº 347, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, tendo "Pareceres" sob ns. 596 e 597, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece sob nº 1 (CCJ) e de Finanças, favorável, com a alteração proposta pela Emenda número 1 (CCJ).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

E' o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1961

(Nº 347-B-59, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso na construção e ampliação da Usina Hidrelétrica que fornece energia à cidade de Alto Garças, sede do Município.

Art. 2º — O Ministério da Fazenda entregará o auxílio de que trata o artigo 1º, mediante a apresentação por parte da Prefeitura Municipal, das plantas, projetos e orçamento referentes a aludida Usina, aprovados pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

E' a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se no texto do artigo 2º, *in fine*, a expressão "Ministério da Agricultura", pela expressão "Ministério das Minas e Energia".

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 106, de 1961 (nº 1.659, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender as despesas com deslocamento de tropas para Brasília, tendo Parecer favorável sob nº 598, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

E' o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1961

(Nº 1.659-B-60, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender as despesas com deslocamento de tropas para Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender as despesas de qualquer natureza, com deslocamento de tropas, Órgãos de Apoio de Direção e Execução, Repartições, decorrentes da transferência para Brasília.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai à sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 3 (Órgãos Auxiliares) — Subanexo nº 3.01 (Tribunal de Contas), tendo Parecer favorável sob nº 606, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Subanexo, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo número 3 (Órgãos Auxiliares) — Subanexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia, tendo Parecer número 607, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo nº 4.01 (Presidência da República), tendo Parecer nº 608, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 a 16 e contrário à de nº 1 e apresentando as de nºs 17 (CF) a 25 (CF).

Sobre a mesa nova emenda proposta pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA Nº 26

Transferências.

Auxílios e Subvenções.

Auxílios.

5) Entidades autárquicas

Onde se diz:

2 — Conselho Nacional de Pesquisas — Cr\$ 100.000.000,00.

1) Instalação de um reator atômico no Instituto de Física e Matemática da Universidade de Recife — Cr\$ 250.000.000,00.

2) Desenvolvimento da Tecnologia de fabricação de elementos combustíveis para motores nucleares ao Instituto de Energia Atômica — Cr\$ 50.000.000,00.

tíveis para motores nucleares ao Instituto de Energia Atômica — Cr\$ 50.000.000,00.

Diga-se:

2 — Conselho Nacional de Pesquisas — Cr\$ 1.000.000.000,00.

Justificativa

A emenda visa a restabelecer o que vinha inscrito na proposta orçamentária, pois só assim o Conselho Nacional de Pesquisas poderá executar o seu Plano Quinquenal para a Pesquisa, já aprovado pelo Senhor Presidente da República e que não inclui as atividades referentes ao desenvolvimento da energia nuclear.

Sala das Sessões, em 26-10-61. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Subanexo com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em virtude da nova emenda, a matéria retornará à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo número 4 (Poder Executivo) — Subanexo nº 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo Parecer nº 609, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda nº 1 e apresentando as de ns. 2 (CF) a 17 (CF).

Em discussão.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, verifiquei, ainda em tempo que, para as repartições recentemente criadas e anexas à Presidência da República, não estão previstas verbas compatíveis com a reorganização administrativa dos Ministérios e mais repartições públicas e autárquicas que devem ser transferidas para Brasília.

Será totalmente impossível completar-se a interiorização da Capital, se o Governo Federal não se capacitar, de uma vez por todas, da necessidades inadiáveis imprescindíveis, de, antes de mudar qualquer Ministério, do Rio de Janeiro para Brasília, proceder a essa reorganização administrativa, sob pena de montarmos em Brasília a mesma administração — de alguma forma caótica — que vigora na antiga Capital da República.

Não é crível que prossigamos na mudança trazendo, por exemplo, funcionários às vésperas da aposentadoria, criando encargos astronômicos para o Tesouro Público, para, em seguida, aposentá-los na nova Capital.

Como todos sabem, o número de funcionários públicos existentes no Rio de Janeiro em muitos Ministérios é três ou quatro vezes maior que o necessário para os serviços.

Sr. Presidente, é essencial, mormente agora quando estamos em face de problema seríssimo como o de alojamento de pessoal em Brasília, que se transfira, apenas, o material e o pessoal estritamente imprescindível à montagem de uma boa máquina administrativa, de um bom cérebro para a Nação.

A razão de ser da Emenda, reside na necessidade indispensável desta reorganização administrativa.

A dotação de quinhentos milhões de cruzeiros, prevista na Emenda

permite, perfeitamente. o enquadramento dos serviços a que aludo. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida a emenda justificada oralmente pelo nobre Senador Coimbra Bueno.

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA Nº 13

Das

9.6.23 — Diversas.

2) Acrescente-se "in fine":

... inclusive a prévia organização administrativa dos Ministérios e Repartições Autárquicas; e descentralização administrativa.

Sala das Sessões, 26-10-61. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Não havendo mais quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Finanças, em virtude da nova emenda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo — Subanexo nº 4.03 (Estado Maior, das Forças Armadas), tendo Parecer nº 610, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas que oferece sob nºs 1 (CF) a 6 (CF).

Em discussão o subanexo com as emendas. Não havendo quem faça uso da palavra, mesmo a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Aprovado.

Em votação, em bloco, as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam,

queiram permanecer sentados (Pausa). Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Aprovadas.

As emendas constantes do Parecer nº 610, de 1961.

O SR. PRESIDENTE:

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo nº 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas), Parecer nº 611, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o Subanexo, queiram permanecer sentados (Pausa). Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte refe-

rente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo nº 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) tendo Parecer nº 612, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas que oferece sob nºs 1 (CF) a 3 (CF).

Em discussão o Subanexo com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em votação as emendas, que constam do Parecer nº 612.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo nº 4.07 (Conselho de Segurança Nacional), tendo Parecer nº 613, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a emenda que oferece sob nº 1 (CF).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo da emenda, que consta do Parecer nº 613, de 1961.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se como se acham.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), tendo Parecer nº 614, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a religação do autógrafo, constante do ofício nº 510, de 29 de setembro último, da Câmara dos Deputados e favorável igualmente às emendas ns. 1 a 16.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em votação as emendas, em número de 16. Constam do Parecer nº 614.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Filinto

Müller) que estabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei nº 3.877, de 30 de janeiro de 1961, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Alô Guimarães, tendo Pareceres favoráveis (ns. 623 e 624, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

E' o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1961

Restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei número 3.877 de 30 de janeiro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O estabelecimento de ensino superior, com sede em Cuiabá, federalizado com o título de "Faculdade de Direito de Cuiabá", pelo artigo 7º da Lei nº 3.877, de 30 de janeiro de 1961, conservará a denominação de "Faculdade de Direito de Mato Grosso", com que foi criado pela Lei nº 486, de 5 de setembro de 1952, do referido Estado e reconhecido pelo Governo Federal através do Decreto nº 47.339, de 3 de dezembro de 1959.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Alô Guimarães.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 413, de 1961

Nos termos do art. 211, letra "n", do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1961, que restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei nº 3.877, de 30 de janeiro de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1961. — Alô, Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o deliberado pelo Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1961, há pouco aprovado em primeira discussão, será incluído na ordem do dia da primeira sessão, em segunda discussão.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 17 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de outubro de 1961.

(Quinta-Feira)

Extraordinária às 17 horas

1 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Filinto Müller) que estabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei nº 3.877, de 30-1-1961 (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Alô

Guimarães), tendo Pareceres favoráveis (ns. 623 e 624, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 234, de 1961 (número de origem 574) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Jorge Emilio de Souza Freitas para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

ATA DA 195ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1961

Presidência do Sr. Moura Andrade.

As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira
Cunha Mello
Vivaldo Lima,
Paulo Fender
Zacharias de Assumpção
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Leônidas Mello
Mathias Olympio
Joaquim Parente
Fausto Cabral
Fernandes Távora
Menezes Pimentel
Sérgio Marinho
Reginaldo Fernandes
Dix-Huit Rosado
Argemiro de Figueiredo
João Arruda
Nogueira Filho
Jarbas Maranhão
Lourival Pontes
Jorge Maynard
Heribaldo Vieira
Ovidio Teixeira
Lima Teixeira
Aloysio de Carvalho
Ary Vianna
Arlindo Rodrigues
Miguel Couto
Caetano de Castro
Gilberto Marinho
Benedito Valadares
Nogueira da Gama
Milton Campos
Moura Andrade
Lino de Mattos
Pedro Ludovico
Coimbra Bueno
José Feliciano
Lopes da Costa
Alô Guimarães
Gaspar Velloso
Saulo Ramos
Irineu Bornhausen
Daniel Krieger
Mem de Sá
Guilherme Mondim (46)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício — Da Câmara dos Deputados nº 61649, encaminhando autógrafo do requerimento do Sr. Senador Alô

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1961

(N.º ORIGEM 2.970-A)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1962

4.15 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
VERBA 1.0.00 — Custeio			
Consignações:			
1.1.00 — Pessoal Civil	685.678.360	10.843.000	696.521.360
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	33.402.000	33.402.000
1.4.00 — Material Permanente	—	3.469.000	3.469.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	51.252.800	51.252.800
1.6.00 — Encargos Diversos	—	760.428.000	760.428.000
Total da Verba 1.0.00	685.678.360	859.394.800	1.545.073.160
Total das Despesas Ordinárias		1.545.073.160	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — Investimentos			
Consignações:			
4.1.00 — Obras		200.000	200.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		5.840.000	5.840.000
Total da Verba 4.0.00		6.040.000	6.040.000
Total das Despesas de Capital		6.040.000	
Total Geral		1.551.113.160	

4.15 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Demonstração da Despesa por Unidades)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$)		
	Ordinárias	De Capital	Total
01 — Gabinete do Ministro:			
01.01 — Gabinete do Ministro (Despesas Próprias)	6.915.000	150.000	7.065.000
01.02 — Gabinete do Ministro (Encargos Gerais)	967.440.000	5.100.000	972.540.000
02 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio	125.331.000	—	125.331.000
03 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	93.991.000	—	93.991.000
04 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	52.167.160	40.000	52.207.160
05 — Instituto Nacional de Tecnologia	299.179.000	750.000	299.929.000
TOTAL	1.545.073.160	6.040.000	1.551.113.160

4.15 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 — GABINETE DO MINISTRO

01.01 — GABINETE DO MINISTRO (Despesas Próprias)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	1.260.000	
1.1.07 — Ajuda de custo		100.000
1.1.08 — Diárias		200.000
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		4.000.000
	1.260.000	4.300.000
Total da Consignação 1.1.00	5.560.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		150.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		75.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho		80.000
Total da Consignação 1.3.00		305.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		400.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		100.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		200.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		100.000
Total da Consignação 1.5.00		850.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		200.000
Total da Consignação 1.6.00		200.000
Total da Verba 1.0.00	6.915.000	
Total das Despesas Ordinárias ..	6.915.000	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		150.000
Total da Consignação 4.2.00		150.000
Total da Verba 4.0.00		150.000
Total das Despesas de Capital ..		150.000
Total Geral	7.065.000	

01.02 — GABINETE DO MINISTRO (Encargos Gerais)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos.		
1) Para atender à insuficiência das dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa ..	300.000.000	
1.1.06 — Auxílio-doença		300.000
1.1.07 — Ajuda de custo		1.000.000
1.1.08 — Diárias		3.000.000
1.1.09 — Substituições		1.000.000
1.1.12 — Salário-família:		
1) Para atender à insuficiência das dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa ..	23.000.000	
1.1.13 — Gratificação de função:		
1) Para atender à insuficiência das dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa, na forma da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, arts. 11 e 13, parágrafo único	45.000.000	
1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	115.000	
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço:		
1) Para atender à insuficiência das dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa ..	3.500.000	
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	12.125.000	
	383.740.000	5.300.000
Total da Consignação 1.1.00	389.040.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		7.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		2.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		4.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e de aparelhos		3.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados, ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		4.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		600.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		3.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		400.000
Total da Consignação 1.3.00		24.000.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		700.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		200.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		500.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		100.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		100.000

4.15 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	500.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	400.000
Total da Consignação 1.4.00 ..	2.500.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ...	4.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..	3.000.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo	4.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...	2.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	4.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	2.000.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio ..	15.000.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais:	
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	10.000.000
Total da Consignação 1.5.00	41.500.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	300.000
1.6.23 — Diversos:	
1) Manutenção da Comissão Executiva de Defesa da Borracha	12.000.000
2) Despesas de qualquer natureza com a indústria do turismo, diretamente ou mediante convênio com os Estados e Municípios para auxiliar a construção de Hotéis e a execução de obras e serviço no interior do País, inclusive nas estâncias hidro-minerais	120.000.000
3) Industrialização do lixo em Fortaleza, em acordo com a Prefeitura Municipal	40.000.000
4) Para montagem de uma usina de industrialização do lixo no Estado da Guanabara, mediante convênio	100.000.000
5) Para estudos e montagem de uma usina de industrialização do lixo em Salvador — Bahia, mediante convênio	10.000.000
6) Despesas de qualquer natureza com a instalação de um Centro de Treinamento Técnico de Fiação e Tecelagem em Fortaleza, Estado do Ceará, em ajuste com o Governo do Japão, inclusive para construção de casas para técnicos	120.000.000
7) Para instalação de exposições permanentes de indústria e comércio nas capitais dos Estados para propaganda dos produtos da região, em convênio com os governos estaduais	40.000.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
8) Para exposições de indústria e comércio no interior do País em convênio com os governos estaduais e municipais	30.000.000
9) Para instalação do Pavilhão Permanente do Comércio e da Indústria da Fronteira Oeste, em Alegrete, no Rio Grande do Sul, em cooperação com a Secretaria de Economia do Estado	5.000.000
10) Despesas de qualquer natureza para estudos e planejamento da industrialização do lixo em São Luiz — Maranhão, em convênio com a Prefeitura	10.000.000
11) Estudos e projetos para organização, instalação e urbanização da Cidade Industrial de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em convênio com a Secretaria de Agricultura	27.000.000
Total da Consignação 1.6.00	507.400.000
Total da Verba 1.0.00	957.440.000
Total das Despesas Ordinárias ..	957.440.000

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	5.000.000
4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	100.000
Total da Consignação 4.2.00	5.100.000
Total da Verba 4.0.00	5.100.000
Total das Despesas de Capital ..	5.100.000
Total Geral	972.540.000

02 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr\$	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
1.1.01 — Vencimentos	99.840.000	
1.1.08 — Diárias		100.000
1.1.12 — Salário-família	5.016.000	
1.1.13 — Gratificação de função	1.602.000	
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	5.707.000	
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	2.517.000	
1.1.27 — Abono (Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960 art. 7º e parágrafo único)	438.000	
	106.240.000	100.000
Total da Consignação 1.1.00	106.240.000	

4.15 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	100.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfeção	20.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	1.200.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	120.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	60.000
Total da Consignação 1.3.00	1.560.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	20.000
Total da Consignação 1.4.00	20.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	100.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	55.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	60.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	100.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	150.000
Total da Consignação 1.5.00	465.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	
1) Custeio da participação de delegados do Brasil às exposições e feiras internacionais, inclusive montagem de "stands" e pavilhões	17.000.000
Total da Consignação 1.6.00	17.000.000
Total da Verba 1.0.00	125.381.000
Total das Despesas Ordinárias ..	125.381.000
Total Geral	125.381.000

03 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.03 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	54.478.000	
1.1.07 — Ajuda de custo		40.000
1.1.08 — Diárias		20.000
1.1.12 — Salário-família	3.368.000	
1.1.13 — Gratificação de função	2.198.000	
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	4.451.000	
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	828.000	
	65.321.000	120.000
Total da Consignação 1.1.03	65.441.000	

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	600.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfeção	40.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	15.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação	2.200.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e outros de uso nos laboratórios	80.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	100.000
Total da Consignação 1.3.00	3.035.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	100.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000
Total da Consignação 1.4.00	200.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	70.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	80.000
1.5.06 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	15.000
1.5.08 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	40.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	150.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	10.000
Total da Consignação 1.5.00	515.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.23 — Diversos	
1) Para fomento, controle e assistência às invenções e descobertas, inclusive prêmios aos inventores e exposições de inventos em todo o Território Nacional	25.000.000
Total da Consignação 1.6.00	25.000.000
Total da Verba 1.0.00	93.991.000
Total das Despesas Ordinárias ..	93.991.000
TOTAL GERAL	93.991.000

4.15 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS
E CAPITALIZAÇÃO

(Inclusive Delegacias Regionais de Seguros)

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO	
Fixa Cr\$	Variável Cr\$

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	12.822.560	185.000
1.1.07 — Ajuda de custo		540.000
1.1.08 — Diárias	2.453.400	
1.1.12 — Salário-família	792.000	
1.1.13 — Gratificação de função		80.000
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.344.400	
1.1.27 — Abono (Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, art. 7º e parágrafo único)	364.000	
	47.981.360	805.000

Total da Consignação 1.1.00

48.786.360

DOTAÇÃO	
Fixa Cr\$	Variável Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	455.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	77.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho	110.000
	642.000

Total da Consignação 1.3.00

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	69.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	15.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	65.000
	149.000

Total da Consignação 1.4.00

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	580.000
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	11.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	33.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxa de água, esgoto e lixo	50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	107.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	311.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	94.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	1.385.800
	2.571.800

Total da Consignação 1.5.00

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO	
Fixa Cr\$	Variável Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	18.000
	18.000
Total da Consignação 1.6.00	18.000
Total da Verba 1.0.00	52.167.160
Total das Despesas Ordinárias	52.167.160

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	40.000
	40.000
Total da Consignação 4.2.00	40.000
Total da Verba 4.0.00	40.000
Total das Despesas de Capital	40.000
Total Geral	52.207.160

05 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO

Fixa Cr\$	Variável Cr\$
--------------	------------------

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	65.976.000	
1.1.08 — Diárias		80.000
1.1.12 — Salário-família	7.964.000	
1.1.13 — Gratificação de função	1.020.000	
1.1.18 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde		138.000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	7.070.000	
	81.130.000	218.000
Total da Consignação 1.1.00	81.130.000	218.000

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	200.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	300.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	150.000
1.3.10 — Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	850.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e outros de uso nos laboratórios	1.300.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	240.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	20.000
	3.840.000
Total da Consignação 1.3.00	3.840.000

4.15 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 - Material Permanente	
Subconsignações:	
1.4.03 - Material bibliográfico em geral; filmes	300.000
1.4.04 - Ferramentas e utensílios de oficinas	80.000
1.4.05 - Materiais e acessórios para instalações elétricas	100.000
1.4.06 - Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ..	40.000
1.4.11 - Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, cinema, laboratório e gabinete técnico ou científico ..	30.000
1.4.12 - Mobiliário em geral	50.000
Total da Consignação 1.4.00	600.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.01 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	10.000
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	150.000
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..	1.000
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás ..	1.350.000
1.5.05 - Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	70.000
1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	400.000
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação	400.000
1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	180.000
Total da Consignação 1.5.00	2.561.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 - Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
1.6.11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	800.000
1.6.23 - Diversos	
1) Serviços de pesquisas tecnológicas e ensaios de materiais ..	5.000.000
2) Para pesquisas tecnológicas com fibras vegetais, destinadas à fabricação de celulose	5.000.000
3) Para reaparelhamento do INT, e desenvolvimento de um programa de pesquisas tecnológicas com aplicação industrial ..	20.000.000

A Comissão de Finanças.

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
4) Despesas de qualquer natureza, inclusive estudos e projetos, com planejamento da industrialização do Norte e Nordeste, aproveitando-se as matérias primas regionais, diretamente ou mediante convênio com Institutos de Tecnologia Regionais ..	120.000.000
5) Despesas de qualquer natureza com estudos e projetos para industrialização nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul com aproveitamento das matérias primas regionais ..	40.000.000
6) Estudos de aproveitamento e industrialização das águas-mães das Salinas do Rio Grande do Norte, em convênio com o Governo do Estado	20.000.000
Total da Consignação 1.6.00	210.000.000
Total da Verba 1.0.00	299.179.000
Total das Despesas Ordinárias ..	299.179.000

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 - Obras

Subconsignações:

4.1.04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	200.000
Total da Consignação 4.1.00	200.000

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos ...	450.000
4.2.11 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	
1) Reparos da aparelhagem do ar condicionado da câmara úmida para ensaios de concreto, inclusive motores e termostato.	100.000
Total da Consignação 4.2.00	550.000
Total da Verba 4.0.00	750.000
Total das Despesas de Capital ...	750.000
Total Geral	299.929.000

Parecer nº 627, de 1961

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 110, de 1961 (número 1.871, de 1961, na Câmara).

Relator: Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa), do Projeto de Lei da Câmara número 110, de 1961 (número 1.871, de 1961, na Câmara), que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências. Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Paulo Fender.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 110, de 1961 (número 1.871, de 1961, na Câmara), que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. Os servidores aproveitados nos termos do artigo 28, da Lei número 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, perceberão seus vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens por conta dos mesmos recursos ou verbas pelos quais são pagos os demais funcionários civis e extranumerários mensais da União, consignando-se no Orçamento Geral dotações próprias, necessárias ao cumprimento da presente lei.

Parágrafo único. São competentes para efetuar os pagamentos de vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens aos servidores de que trata este artigo, as mesmas repartições que lhes pagavam anteriormente à vigência da Lei número 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.

Artigo 2º. Fica transferida, da Verba 2.0.00 — transferências: Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; Subconsignação 2.1.01 — Auxílios; 3) Entidades Autárquicas, para a verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; e respectivas Subconsignações próprias do vigente Orçamento do Ministério da Educação e Cultura (Subanexo 4.13 — 18.01 — Diretoria do Ensino Industrial), a importância necessária para atender, neste exercício, às despesas concernentes ao pessoal a que se refere a presente lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão anterior terminou o prazo, para apresentação de emendas perante a Mesa, aos Subanexos orçamentários referentes à Comissão do Vale do São Francisco e ao Ministério da Marinha.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase.

Se os Senhores Senadores ainda quiserem emendar esses Subanexos, poderão fazê-los perante a Comissão de Finanças, de acordo com o dis-

posto no art. 339, letra "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 414, de 1961

Nos termos do art. 211, letra "n" do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1961, que revoga o art. 1º da Lei nº 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, no Estado de Goiás, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1961.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 415, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1961, que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1961. — Jarbas Maranhão. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 110, de 1961, constante do parecer número 627, lido na hora do expediente.

Em discussão o parecer oferecendo a redação final.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do Expediente. Passa-se à Ordem do Dia.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 43, de 1961 (de autoria do Senhor Senador Filinto Müller) que estabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, le-

deralizada pela Lei número 3.877, de 30-1-1961, incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Aloí Guimarães, tendo Pareceres favoráveis (números 623 e 624, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 234, de 1961 (número de origem 547) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Jorge Emílio de Souza Freitas para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia.

A apreciação da presente matéria será feita em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as necessárias providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 50 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 27 de outubro de 1961

(Sexta-Feira)

1 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1961, que suspende a execução da Lei nº 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Amaro, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 616, de 1961).

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 28, de 1959, na Casa de origem), que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras, tendo: Pareceres favoráveis sob ns. 585, 586 e 587, de 1961, das Comissões — de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1961 (número 2.950, de 1961, da Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª, 6ª e 8ª Regiões, o crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40 para atender às despesas que especifica, tendo Parecer

favorável sob nº 595, de 1961, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1961 (número 4.344, de 1958, na Casa de origem) que revoga o art. 1º da Lei nº 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, Estado de Goiás, incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Coimbra Bueno, tendo Parecer favorável, sob nº 627, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1961, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que considera de utilidade pública a obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro — projeto aprovado em 1ª discussão em 17-10-61, tendo Parecer favorável sob nº 569, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.

6 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1960, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, tendo Pareceres favoráveis sob nºs 590, 591 e 592, de 1961, das Comissões — de Constituição e Justiça; — de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 192 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1961 (*)

O Diretor-Geral, de ordem do Senhor Primeiro Secretário, em 18 de outubro do corrente, resolve designar Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, para ter exercício na Diretoria da Assessoria e prestar serviços junto a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, a partir de 7-10-61.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de outubro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 193 DE 1961

O Diretor-Geral, de ordem do Senhor 1º Secretário, designa o Diretor das Comissões, Mécio dos Santos Andrade, e os Assessores Legislativos, Herculano Ruy Vaz Carneiro e Pedro Cavalcante d'Albuquerque Neto, para integrarem a comissão incumbida de verificar se o material fornecido pela firma "Móveis de Aço Planalto Ltda." para a Biblioteca do Senado está de acordo com as especificações constantes da proposta aprovada em concorrência pública e em perfeitas condições de utilização.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de outubro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40